



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXVIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 6083—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2026 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	3
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	13
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	14
PRESIDÊNCIA	14
DIRETORIA GERAL.....	18
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	40
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	40
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	41
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE	42

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY
Intimações de acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000102-14.1998.8.27.2706/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA SILVANA MARIA PARFIENIUK

APELANTE: CLAUDIA ANDREIA NORBERT LUCAS

ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI TO02170B

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO TO01334A

DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI GO029191

DIEGO MARTIGNONI RS065244

FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA MG108112

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS SÁ NETO

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELADO: SÉRGIO MARUSKA

CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS TO002119

EMENTA: DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. LEILÃO JUDICIAL. ARREMATÇÃO. DESISTÊNCIA DO ARREMATANTE. ACORDO SUPERVENIENTE ENTRE EXEQUENTE E EXECUTADO. COMISSÃO DO LEILOEIRO DEVIDA. RESOLUÇÃO CNJ Nº 236/2016. RESPONSABILIDADE PELO ÔNUS FINANCEIRO. RESSARCIMENTO PELO EXECUTADO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

I. CASO EM EXAME 1. Apelação Cível interposta por arrematante (terceira interessada) objetivando a restituição da comissão paga ao leiloeiro, em razão do desfazimento da arrematação decorrente de acordo superveniente (autocomposição) celebrado entre exequente e executado. II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO 2. Há duas questões em discussão: (i) definir se é devida a comissão do leiloeiro quando a arrematação, realizada de forma regular, é desfeita posteriormente por ato de vontade das partes (acordo); (ii) determinar a responsabilidade pelo ressarcimento dos valores despendidos pela arrematante de boa-fé. III. RAZÕES DE DECIDIR 3. A arrematação realizada em leilão judicial válido configura resultado útil do trabalho do leiloeiro, inexistindo declaração de nulidade do ato expropriatório. 4. Nos termos do art. 7º, § 3º, da Resolução CNJ nº 236/2016, na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro faz jus à comissão prevista no edital, uma vez que o desfazimento do ato decorreu de fato superveniente alheio à sua atuação. 5. O art. 7º, § 7º, da Resolução CNJ nº 236/2016 impõe ao executado o dever de ressarcir as despesas, inclusive a comissão do leiloeiro, quando houver conciliação ou acordo após a alienação. 6. O arrematante, terceiro de boa-fé, não pode ser penalizado financeiramente pela autocomposição das partes. A solução que melhor atende à justiça e à legalidade é manter a remuneração do leiloeiro (pelo serviço prestado) e impor ao executado, que se beneficiou do acordo e deu causa ao desfazimento da hasta, o ônus de ressarcir integralmente o arrematante. IV. DISPOSITIVO E TESE 7. Recurso conhecido e parcialmente provido. Tese de julgamento: "1. É devida a comissão ao leiloeiro quando a arrematação, regularmente realizada, é desfeita em razão de acordo superveniente entre exequente e executado (Resolução CNJ nº 236/2016, art. 7º, § 3º). 2. O executado responde pelo ressarcimento da comissão do leiloeiro ao arrematante quando a extinção da execução decorre de acordo celebrado após a alienação judicial." Dispositivos relevantes citados: CPC, art. 903, § 5º; Resolução CNJ nº 236/2016, art. 7º, §§ 3º e 7º. Jurisprudência relevante citada: TJSP, Agravo de Instrumento nº 2101268-29.2024.8.26.0000, Rel. Des. Celina Dietrich Trigueiros, 27ª Câmara de Direito Privado, j. 29.04.2024; TJSP, Agravo de Instrumento nº 2319192-69.2024.8.26.0000, Rel. Des. Ana Luiza Villa Nova, 25ª Câmara de Direito Privado, j. 02.12.2024; TJSP, Agravo de Instrumento nº 2337558-59.2024.8.26.0000, Rel. Des. Anna Paula Dias da Costa, 38ª Câmara de Direito Privado, j. 10.12.2024.

ACÓRDÃO: A Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso de apelação para reformar em parte a sentença a fim de reconhecer o direito do leiloeiro à permanecer com a comissão anteriormente paga, bem como impor ao Executado SÉRGIO MURASKA o dever de ressarcir integralmente o arrematante por tal despesa, corrigida monetariamente desde o pagamento, acrescidos de juros moratórios partir da homologação do acordo, com índices e parâmetros nos termos da Instrução Normativa n.º 13/2025 do TJTO e da Lei n.º 14.905/2024, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 18 de março de 2026.

1ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO: COM PRAZO DE 15 DIAS

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001565-80.2025.8.27.2722

ORIGEM: GURUPI - TO.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

APELADO: ANDRÉ LUIZ LUZ CRUZ, brasileiro, nascido aos 06/03/1981, filho de Elizabeth luz Cruz, CPF nº 918.027.171-53.

RELATOR: Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RODRIGUES FILHO - Relator,

fica intimado o apelado nos autos acima epigrafado, do despacho a seguir

transcrito: "DESPACHO – Intime-se o apelado, André Luiz Luz Cruz, por edital, para apresentar contrarrazões ou informar a ausência de advogado constituído".

Secretaria da Câmara Criminal, aos 10 dias de abril de 2026.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª escrivania cível
Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE SENTENÇA DE CURATELA

Processo n. 00008794820258272703

A MMª. Juizª de Direito da Vara de Família e Sucessões de Ananás/TO, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, nos termos do Art. 755 § 3º do NCPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi proferida a sentença nos autos em epígrafe a seguir transcritos: "Ante o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de decretar a interdição da curatela ANA BEZERRA, já qualificada, para fins patrimoniais e negociais, e nomear-lhe curador na pessoa de seu filho JECKSON BEZERRA, também qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Em consequência, RESOLVO O MÉRITO do processo, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. LAVRE-SE termo de curadoria. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Não poderá o curador dispor de bens da curatelada, nem firmar empréstimo em seu nome, sem prévia autorização judicial. EXPEÇA-SE mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o §3º do art. 755 do CPC. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC. Sem honorários. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe. Ananás/TO, data certificada pelo sistema." e, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital deverá ser fixado no lugar de costume deste Fórum e publicado na forma da lei. Ananás-TO, 10 de abril de 2026, Dr.(a) WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA.

ARAGUAINA
Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 1098 de 09 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 10/04/2026 à 17/04/2026.**

O DIRETOR DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **DEUSAMAR ALVES BEZERRA**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou, por meio da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, o regime de plantão judicial em primeiro e segundo grau de jurisdição;

Considerando a Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto no artigo 19, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, o plantão de 1º grau será composto por dois juízes de direito, dois assessores jurídicos de 1ª instância, dois servidores e até dois oficiais de justiça avaliadores;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 15, § 1º, inciso II, alínea “a”, da Resolução n.º 15, de 08 de julho de 2025;

Considerando o disposto na Portaria n.º 2659/2025 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 04 de agosto de 2025, acostada no processo SEI n.º 24.0.000022482-7, que estabelece a escala do Plantão Judicial, para o segundo semestre do ano de 2025, designando as Serventias Judiciais para o plantão das Comarcas do Grupo 2, Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia.

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas “a” e “c”, da Lei Complementar n.º 10/1996.

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do(a) magistrado(a) plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens e/ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei n.º 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil;

IX - pedidos de atribuição de efeito suspensivo ou de tutela antecipada recursal em agravo de instrumento.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no âmbito jurisdicional, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - aos sábados e domingos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) da sexta-feira e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira;

III - nos feriados isolados ou prolongados e pontos facultativos, com início do plantão judicial às 18h (dezoito horas) do último dia útil, e fim às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou durante o plantão judicial diurno;

II - quando a não apreciação ou o não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições enunciadas nos incisos deste artigo, a medida não será apreciada durante o período do plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CRIMINAL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, titular da Vara de Recuperação Judicial de Empresas, Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 10/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/04/2026**.

b) Fica designado o Servidor Alex Marinho Neto, Técnico Judiciário, matrícula funcional 282737, lotado(a) na Vara de Recuperação Judicial de Empresas Falências, Precatórias e Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727**.

c) Fica designado o Assessor Jurídico, Thiago Rodrigues de Melo, matrícula funcional 354812, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Herisberto e Silva Furtado Caldas**.

Art. 5º. Designar Magistrado e servidores indicados abaixo, para atuarem nos feitos de **COMPETÊNCIA CÍVEL**, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia).

a) Fica designado o Dr. Álvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido das **18h (dezoito horas) do dia 10/04/2026 às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17/04/2026**.

b) Fica designada a Servidora **Keila Pereira Lopes Cruz**, matrícula funcional 224461, Técnico Judiciário, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99277-9952**.

c) Fica designada a Assessora Jurídica **Karen Batista Sousa**, matrícula funcional 353954, para o assessoramento dos atos de responsabilidade do Juiz de Direito **Dr. Álvaro Nascimento Cunha**.

Art. 6º. Designar os oficiais de justiça das Comarcas pertencentes ao Grupo 2, para atuarem no respectivo plantão.

a) Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, matrícula funcional 150956, telefone **(63)99236-0099**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia**.

b) Fica designada a Oficiala de Justiça Avaliadora **Patricia Bento da Silva Ayres**, matrícula funcional 213468, telefone **(63)99225-0081**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins**.

Art. 7º. Fica informado o contato para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos da Informação n.º 21892 / 2025 - PRESIDÊNCIA/CES/TO, SEI n.º 25.0.000011842-0.

I - Regulação da SES-TO, (vagas em leitos de UTI, internação hospitalar, busca de vagas no Estado ou em outras unidades da federação), telefone da Central de Leitos /Regulação **(63)99995-3115**, e-mail reg.urgencia@gmail.com;

II - Jurídico da SES-TO, telefone de plantão **(63)99966-4032**, e-mail gdj.sesau@gmail.com;

III - Hospital Regional de Araguaína/TO, Diretora Geral Cristiane Costa Uchoa, telefone **(63)99989-4767**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com. Diretor Técnico Luis Fernando D' Albuquerque e Castro, telefone **(63)99202-7454**, e-mail diretoriahra2023@gmail.com.

Art. 8º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juizes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 9º. Caberá ao interessado contatar o Servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Publique-se. Cumpra-se.

DEUSAMAR ALVES BEZERRA

Juiz de Direito - Diretor do Foro em Substituição.

COLMEIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 17525807

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório 1º Cível, no qual por este meio **CITAR: INSTITUTO CRISTAO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S LTDA, Sociedade Simples Limitada, CNPJ nº 12.813.052/0001-66, com sede na R. Dr. Argeu Braga Herbster, nº 960, Centro, Maranguape-CE, CEP: 61942-007**, para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias, da Ação de Procedimento Comum Cível, processo n.º 0000138-43.2023.8.27.2714, em que figura como requerente: WHEDLA CRISTINA DA SILVA LIMA, cuja parte a seguir transcrevo: "... Caso não seja encontrada ou o endereço seja o mesmo anterior, CITE-SE por edital para, querendo, apresentar contestação no prazo de até 20 dias. Caso não o faça, será nomeado curador especial. Nesse caso, NOMEIO a DPE como curadora especial do Requerido. Expeça - se o necessário. Cumpra - se." Colméia-TO, (DATA 15/12/2025). Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 12/03/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, PAULO VITOR NUNES PEREIRA, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu, PAULO VITOR NUNES PEREIRA, Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia-TO., 12/03/2026. Documento eletrônico assinado por **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

EDITAL Nº 17747618

EDITAL DE CITAÇÃO **(PRAZO DE 20 DIAS)**

O Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório 1º Cível, no qual por este meio **CITAR: ESPERANCA E LUZ PARA TODOS ASSOCIACAO BENEFICENTE - POLO ABOLICAO**, inscrito no cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número:39.238.966/0001-05, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação no prazo de até 20 dias, da Ação de Procedimento Comum Cível, processo n.º 0001524-11.2023.8.27.2714, em que figura como requerente: VICENTE GOMES RODRIGUES, cuja parte a seguir transcrevo: "Considerando que a parte requerida encontra-se em local incerto e não sabido, **determino** sua intimação por edital, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal"... Expeça - se o necessário. Cumpra - se." Colméia-TO, 06/04/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de Direito.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO, aos 06/04/2026. Dr. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Juiz de direito. Eu, DAVID SOUSA SILVA, Estagiário, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO., 06/04/2026

FILADÉLFIA
1ª escrivania criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO - prazo de 90 (noventa) dias

Inquérito Policial Nº 0000445-14.2025.8.27.2718/TO. O excelentíssimo senhor juiz de direito, *Luatom Bezerra Adelino de Lima*, titular da Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, nos termos do inciso IV do art. 392 do Código de Processo Penal, faz publicar o presente **edital de intimação de sentença**, com prazo de 90 (noventa) dias para conhecimento, que tramitou neste juízo o **Inquérito Policial n. 0000445-14.2025.8.27.2718**, proposta pela **POLÍCIA CIVIL/TO** no dia 15/04/2025 em face de **ELSON DE MORAIS SIQUEIRA**, que tem como vítima **JOHN LENNO DA CRUZ SANTOS**, brasileiro, lavrador, portador do CPF n. 036.018.781-19, natural de Exu/PE, nascido em 28/08/1989, filho de Maria Gorete da Cruz Santos e José Alberto Santos da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, por este motivo determinou sua **INTIMAÇÃO da Sentença de extinção de punibilidade do evento 16, SENT1** com o seguinte dispositivo: **Dispositivo (inciso V do art. 381 do CPP). Ante o exposto, extingo a punibilidade do agente ELSON DE MORAIS SIQUEIRA. Providências para serem cumpridas desde já.** Disponibilize-se cópia integral desta sentença no *eproc* (**inciso VI do art. 387 do CPP e art. 389 do CPP**), e intime-se eletronicamente o Ministério Público e a defesa do sentenciado, com prazo comum de 05 (cinco) dias corridos (**art. 593 do CPP**), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994**), com exceção de mandado por oficial de justiça para intimação pessoal do sentenciado (**incisos I e II do art. 392 do CPP**). E caso não seja localizado, publique-se edital no Diário da Justiça eletrônico, com prazo de 90 (noventa) dias (**incisos IV, V e VI do art. 392 do CPP**), sem necessidade de assinatura pelo juiz. Comunique-se também o conteúdo desta sentença à pessoa da vítima, se informado no feito, preferencialmente por meio eletrônico (**§§2º e 3º do art. 201 do CPP**), cientificando-a de que poderá desta sentença recorrer, por meio de advogado, caso o Ministério Público assim não o faça em até 05 (cinco) dias corridos, desde que observe o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de que dispõe o Ministério Público para tanto, ainda que não tenha antes se habilitado como assistente (**art. 598 do CPP**). **Providências para serem cumpridas havendo recursos.** Havendo recursos, observar o que se segue: 1) interposto *recurso de embargos de declaração* no prazo de até 02 (dois) dias corridos (**art. 382 do CPP**), certifique-se a análise do respectivo prazo, observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994**); 2) interposto *recurso de apelação* no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, deverão as razões do recurso e as contrarrazões da parte adversa serem apresentadas no prazo de 08 (oito) dias corridos (**art. 600 do CPP**), observando o prazo em dobro em favor da Defensoria Pública, se presente (**inciso I do art. 89 da Lei Complementar n. 80/1994**); 4) interposto porém *recurso de apelação* pelo assistente do Ministério Público, ou pelo ofendido, o prazo de que dispõe para arrazoá-lo nesta instância será de 03 (três) dias corridos (**§1º do art. 600 do CPP**); 5) se o apelante declarar na petição ou no termo, ao interpor a apelação, que deseja arrazoar na instância superior (**§4º do art. 600 do CPP**), ou já tendo os apelantes apresentado suas razões, elaborar certidão indicando os prazos de que dispunham para recorrerem, apresentarem razões e contrarrazões respectivas, além das datas que assim decorreram, fazendo conclusão logo em seguida para a análise dos pressupostos de admissibilidade e eventual efeito suspensivo. **Providências para serem cumpridas não havendo mais recursos e sem condenação.** E não havendo recursos, ou já apreciados definitivamente os interpostos, ou retornando os autos da instância superior, e independentemente de novo despacho, observar o que se segue: a) certificar o trânsito em julgado, mencionando a data de sua ocorrência para a acusação e defesa (**inciso XI do art. 84 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**); b) comunicar o conteúdo do julgado ao Instituto de Identificação da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins, por meio de associação como entidade interessada pelo *eproc* (**inciso XI do art. 84 e art. 753 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**); c) conferir se há valores, bens, armas, drogas, veículos ou outros objetos apreendidos e vinculados ao processo, procedendo as suas destinações, em especial a arma de fogo (**art. 25 da Lei n. 10.826/2003**), na forma contida na decisão de recebimento da denúncia e atento ao que dispõe o **art. 133 do CPP** quanto ao perdimento de bens (**arts. 582 a 594 do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**); d) conferir se foram recolhidas as custas processuais e taxa judiciária, remetendo à Diretoria Financeira do TJTO os dados da pessoa obrigada, caso não tenha sido aqui concedido a gratuidade processual (**art. 73 e seguintes do Provimento n. 02/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**), e) e por fim, havendo fiança recolhida, e nos termos do **art. 337 do CPP**, o valor que a constituir, atualizado, será ao sentenciado restituído sem desconto. Tudo cumprido, proceda-se a baixa definitiva. **A data e a assinatura do juiz (inciso VI do art. 381 do CPP).** Filadélfia - TO com data e hora na assinatura digital (Data e Hora: 01/09/2025, às 13:43:09). **Luatom Bezerra Adelino de Lima** - Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, com data e hora registradas automaticamente abaixo. Redigido por *Flávio Moreir de Araújo*, matrícula n. 145945 (Data e Hora: 10/04/2026, às 14:42:04). **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** - Juiz de Direito.

GURUPI
2ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº 0002662-18.2025.8.27.2722/TO

FINALIDADE: CITAÇÃO do Réu MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, natural de Gurupi-TO, 02/10/1982, ETELVINA FERREIRA DA SILVA e BENEDITO ANTONIO DE ALMEIDA, 03494206104, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. IMPUTAÇÃO: Art. 28, caput, da lei 11.343/06. Gurupi/TO, aos 10/04/2026. Eu, FERNANDO MAIA FONSECA, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri, por ordem da MMª Juíza de Direito, Dra Keyla Suely Silva da Silva.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Procedimento Especial da Lei Antitóxicos - 0000794-68.2026.8.27.2722

FINALIDADE:

CITAÇÃO do Réu PETERSON MACEDO ALMEIDA (CPF 090.957.421-99), brasileiro, natural de Gama/DF, desempregado, nascido aos 19.07.2000, filho de Rosimeire Macedo Pereira e Clovis Gonçalves de Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias.

ADVERTÊNCIA: Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, o acusado poderá arguir preliminares e invocar documentos e justificações, especificar as provas a serem produzidas e arrolar testemunhas.

IMPUTAÇÃO:

Denunciado pela prática, em tese, dos crimes previstos no art. 33, caput da Lei 11.343/06 e no art. 12 da Lei 10.826/03, c/c 69 do Código Penal

Gurupi/TO, aos 10/04/2026. Eu, Hermes Gomes Ferreira, Servidor de Secretaria, lavrei o presente e o inseri.

Documento eletrônico assinado por KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17811235v3 e do código CRC 9ba5e26d.

NATIVIDADE
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000238-56.2023.8.27.2727 - Ação de Inventário proposta por EDNON TEIXEIRA DIAS, brasileiro, nascido aos 18.03.1960, em Natividade-TO, filho de Alano Teixeira Dias e Nina de Araújo, RG nº 65.174 SSP-TO e CPF nº 493.481.751-49, residente e domiciliado na Fazenda Maralina, município de Natividade - TO, em face do Espólio de MARIDÁLIA FERNANDES CIRQUEIRA, CITA-SE os interessados incertos ou desconhecidos, para conhecimento, a fim de que participem do processo, caso queiram (§ 1º, art. 626, c/c o art. 259, III, CPC). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na forma da lei. Natividade-TO, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (08.04.2026). Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17778452v2 e do código CRC fa04ff9.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 00001087-91.2024.8.27.2727 – ação de INTERDIÇÃO/CURATELA proposta por VICENÇA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, brasileira, nascida aos 24.06.1963, em Santa Rosa do Tocantins-TO, filha de Felício Ribeiro do Espírito Santo e Faustina Rodrigues dos Reis, RG n. 157.615 2ª via SSP-TO e CPF n. 829.075.521-04, residente e domiciliada na Fazenda Cabiceira próximo a Fazenda Valle, Santa Rosa do Tocantins-TO, a quem o MM. Juiz de Direito desta Comarca deferiu o compromisso legal de bem e fielmente desempenhar o cargo de curadora de LOURENÇO FRANCISCO

BULHÕES, brasileiro, nascido aos 11.08.1962, em Santa Rosa do Tocantins - TO, filho de Joaquim Rodrigues Bonfim e Felipa Francisco Bulhões, RG n. 771.825 2ª via SSP-TO e CPF nº 709.131.801-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Antônio Gonçalves, s/n, centro, Santa Rosa do Tocantins-TO, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 755, § 3º do CPC e artigo 9º, inciso III do CC, tudo de conformidade com a parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: "...Forte nesses argumentos, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pleito exordial, resolvendo com mérito a lide, com fulcro no Código de Processo Civil, artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil e, por consequência: **1) DECLARO** a incapacidade relativa de LOURENÇO FRANCISCO BULHÕES para exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, de natureza patrimonial e negocial, na forma do disposto no Código Civil, artigo 4º, inciso III e artigo 1.767, inciso I, respeitadas as disposições da lei nº 13.146/15, em especial os artigos 6, 84 e 85. **2) NOMEIO** a Sra. VICENÇA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO como curadora do Sr. LOURENÇO FRANCISCO BULHÕES, por prazo indeterminado, a quem competirá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome do interditado, se e quando for instado a fazê-lo, devendo, portanto, manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio a ser administrado. A curatela fica limitada aos atos da vida civil relacionados com os direitos de natureza patrimonial e negocial, não podendo o curador, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza eventualmente pertencentes ao interditado, bem como praticar atos que não sejam de mera administração. **A partir desta sentença, anualmente e independentemente de intimação**, deverá a autora **prestar contas** de sua administração, em autos apartados, mas distribuídos por dependência a esse processo, nos termos da lei nº 13.146/15, artigo 84, § 4º. Com exceção da publicação na imprensa local, que fica dispensada em razão do Código de Processo Civil, artigo 98, inciso III, **cumpra-se** o disposto no CPC, artigo 755, § 3º e CC, artigo 9º, inciso III: **1) inscrevendo-se** a presente decisão no Registro Civil de Pessoas Naturais nesta Comarca; e **2) publicando-se**, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias, servindo a presente sentença como edital. Desnecessária a expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, porquanto a definição de curatela não alcança o direito ao voto, consoante o disposto na lei nº 13.146/15, artigo 85, § 1º. **Custas na forma da lei**, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária, que ora defiro, também, ao requerido. A ação foi processada sob os benefícios da Justiça gratuita, razão pela qual ficarão os beneficiários desta gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis de Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do CPC, artigo 98, inciso IX. **Sem condenação aos ônus de sucumbência** por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária. Havendo recurso de apelação, determino à escritania que proceda na forma do art. 1.010 do CPC. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. **Com o trânsito em julgado: 1) lavre-se** o termo de curatela definitiva; e **2) expeça-se** mandado de averbação dirigido ao Cartório de Registro Civil competente para que conste a interdição parcial no assento de casamento do interditado, cuja entrega deverá ser realizada pela parte autora. **Após a baixa dos autos, REMETAM-SE** os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN) para apuração e cobrança de eventuais custas finais e/ou taxa judiciária." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça. Natividade, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Servidora de Secretaria, digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **17482636v2** e do código CRC **374eed2f**.

NOVO ACORDO

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1077 de 07 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a Decisão nº 1984/2026 da Presidência/CGJUS, que aponta possíveis irregularidades no Cartório de Registro de Imóveis e no Cartório de Notas e Protesto de Novo Acordo;

CONSIDERANDO as denúncias de incapacidade civil da titular do Registro de Imóveis, irregularidade na substituição legal, descumprimento de horário de atendimento e acúmulo indevido de funções;

CONSIDERANDO que o descumprimento injustificado do Código de Normas implica sanção administrativa e que é dever do Juiz Corregedor Permanente zelar pela regularidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Diligência de Fiscalização e Inspeção *In Loco* nas seguintes serventias:

Serviço de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Novo Acordo;

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2º de Notas de Novo Acordo.

Art. 2º. DESIGNAR a seguinte equipe para auxiliar nos trabalhos, sob a presidência desta Juíza Corregedora:

Henrique de Almeida e Silva Amaral, matrícula 352880, Secretário do Juízo;

Taynanda Lopes dos Santos Bosch, matrícula 378738, Estagiária.

Art. 3º. DETERMINAR a realização das seguintes diligências imediatas:

I - Verificação do cumprimento do horário de atendimento ao público (8h às 11h e 13h às 18h, salvo autorização para horário ininterrupto) e da presença física dos titulares e substitutos.

II - Verificação da regularidade das substituições e do possível acúmulo de funções entre as serventias, em desacordo com a especialidade de cada delegada.

III - Expedição de ofício à instituição de ensino citada na denúncia para obtenção do registro de frequência da Sra. Ana Carvalho Dourado de Andrade.

IV - Realização de perícia técnica, conforme art. 140-A, §8º do Código de Normas, para avaliar a capacidade civil e discernimento da titular Sra. Ana Carvalho Dourado.

Art. 4º. NOTIFICAR as titulares das serventias para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestem-se sobre a necessidade ou não de afastamento preventivo das funções, visando garantir a regularidade do serviço.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para ciência.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 1082 de 07 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DF PALMAS

A Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Diretora do Foro desta Comarca de Palmas Estado do Tocantins, **FLÁVIA AFINI BOVO**, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 06 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021 ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2025, de 08 de julho de 2025, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações da Escala do Plantão Judicial instituída através da Portaria nº 3863/2025;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 49, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece o expediente no Poder Judiciário para o período das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Portaria 2529/2025-PRESIDÊNCIA/DF PALMAS, de 22 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a certidão expedida pela secretaria desta Diretoria do Foro, o requerimento formulado pelos oficiais de justiça Clodoaldo De S. Moreira Júnior e Gina Carla Ramos Geipel.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a **Portaria Nº 3863/2025, de 26 de novembro de 2025**, para o fim de registrar que o plantão judicial, compreendido entre **10/04/2026 às 12h a 17/04/2026, 11h59min.** será cumprido pelos magistrados e servidores abaixo relacionados:

BLOCO A(CRIMINAL)

Dr. Lauro Augusto Moreira Maia, assessor jurídico **José Ricardo Rosa Júnior** e servidor **Paulo Henrique G. Pereira**;

BLOCO B(CÍVEL)

Dr. Rafael Gonçalves de Paula, assessor jurídico **Vitor de Aguiar Coelho**, e servidor **Sérgio de Sousa Lopes**;

OFICIAIS DE JUSTIÇA

Gina Carla Ramos Geipel e Rossana Raquel R. Vieira.

Art. 2º os plantões serão exercidos pelos Doutos Magistrados que se encontram respondendo pelas Unidades Judiciárias escaladas e seus respectivos Escrivães ou aqueles que as suas vezes o fizer.

Art. 3º nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência dos Magistrados plantonistas, o plantão será exercido pelos Magistrados designados para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação.

Art. 4º a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Flávia Afini Bovo

Diretora do Foro Comarca de Palmas

PARAÍSO

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL: 2º PUBLICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Edimar de Paula, Juiz de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo se processa a Ação de Procedimento Comum Cível registrada neste Juízo sob o nº 0005012-49.2025.8.27.2731, requerida por JOÃO MANOEL RODRIGUES RIO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG 1.470.836 e do CPF nº 196.222.011-72, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, no 2120, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP nº 77.600-000 e MARIA DE JESUS RODRIGUES RIO, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 165.602 SSP/TO 2º Via, e do CPF nº 733.420.171-04, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, no 2140, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, CEP nº 77.600-000 em face de KARLENE RODRIGUES RIO, brasileira, INTERDITADA, beneficiária do INSS, portadora do RG nº 715.152 2a Via SSP/TO, e do CPF nº 020.643.891-56, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 2120, cuja sentença proferida em 13/11/2025 (ev. 25) segue transcrita: 1. RELATÓRIO. JOÃO MANOEL RODRIGUES RIO e MARIA DE JESUS RODRIGUES RIO ajuizaram o presente PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA DE KARLENE RODRIGUES RIO. Pedem as autoras, sob o auspício da gratuidade da justiça, a substituição do atual curador de KARLENE RODRIGUES RIO, sr. JOÃO MANOEL RODRIGUES RIO, pela sra. MARIA DE JESUS RODRIGUES RIO. Para tanto argumenta, em síntese, que: a) o 1º Acordante e a 2ª Acordante são, respectivamente, avô materno e mãe de Karlene Rodrigues Rio, a qual é declarada incapaz e teve sua curatela estabelecida nos Autos nº 0007483-82.2018.8.27.2731, sendo o avô João Manoel nomeado seu curador; b) porém, o sr. João Manoel Rodrigues Rio não tem mais possibilidades de prestar os cuidados dos quais Karlene necessita, uma vez que é pessoa idosa (88 anos), não apresenta boa saúde e não consegue ajudá-la nos cuidados diários que a interditada necessita, uma vez que esta precisa de atenção constante; c) desse modo, a mãe da incapaz, sra. Maria de Jesus Rodrigues Rio, assumirá os cuidados que a filha necessita, levando-a para morar consigo na Rua Getúlio Vargas, nº 2.140, Centro, Paraíso do Tocantins/TO. Instruindo o pedido vieram os documentos anexados ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais das partes (ev. 1, DOC PESS3, DOC PESS5 e DOC PESS6), sentença de interdição (SENT7) e termo de curatela (ev. 1, TERMOCOMPR8). Foi realizado relatório psicossocial pelo Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares – GGEM (ev. 13). Com vistas, o Ministério Público manifestou-se favorável à homologação do acordo (ev. 22). É o relatório que importa. Decido. 2. FUNDAMENTAÇÃO. Destaca-se, inicialmente, a inexistência de preliminares a serem analisadas e que, lado outro, estão presentes as condições da ação, os pressupostos de existência e de desenvolvimento válido e regular do processo e que este Juízo é o materialmente competente para análise do instrumento de transação. A autora comprova a legitimidade para requerer a curatela, pois é genitora da interditada, conforme se verifica dos documentos pessoais anexados aos autos (art. 747, II, CPC – ev. 1, DOC PESS3, DOC PESS5 e DOC PESS6). Observando, pois, que as formalidades legais foram cumpridas, que as partes estão devidamente representadas, que o objeto da transação é lícito e disponível, bem como que foram devidamente resguardados os direitos da interditada, não existem óbices à homologação do instrumento de transação. 3. DISPOSITIVO. Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado pelas partes e, por conseguinte, RESOLVO o processo com análise de mérito, com fulcro no art. 487, III, "b", do Código de Processo Civil, o que faço para NOMEAR a autora MARIA DE JESUS RODRIGUES RIO como CURADOR DEFINITIVO da interditada KARLENE RODRIGUES RIO; Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, ADVERTIDA de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Após o trânsito em julgado, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva. Condene a interditada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que ora fixo em um salário-mínimo (art. 85, §§ 2º e 8º, CPC). Entretanto, a exigência tais verbas ficará suspensa, pois que DEFIRO-LHE os benefícios da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, do CPC). Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Efetuada a baixa, em atendimento ao artigo 7º da Portaria nº 372 de 03 de março de 2020 do TJTO, fica dispensada a remessa dos autos à Contadoria Judicial Unificada, haja vista que a parte requerida é beneficiária da gratuidade da justiça. Intimem-se. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou a MMª. Juiz que publicasse o presente. Eu, Deborah Soares de Carvalho, Estagiária, digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL: 2º PUBLICAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) EDIMAR DE PAULA, respondendo pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este Juízo se processa a **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** sob o nº. 00034657120258272731, requerida por GEOVANA PATRICIA ALVES VIEIRA, brasileira, solteira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 715.675.781-44, residente e domiciliada na Rua Deputado Vespasiano Ferreira, Qd. 02, Lt. 04, s/n, centro, Campinaçu/GO, EDMAR ALVES VIEIRA JUNIOR brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 058.886.041-78, residente e domiciliado na Rua Deputado Vespasiano Ferreira, Qd. 02, Lt. 04, s/n, centro, Campinaçu/GO e THÁIS PRISCILA ALVES VIEIRA, brasileira, união estável, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 032.645.841-74, residente e domiciliada na Rua 06, Qd. 04, LT. 14, setor Bueno, Paraíso do Tocantins/TO em face de DIVINA ALVES PEREIRA brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 469.989.001-63, atualmente residindo na Rua 06, Qd. 04, LT. 14, setor Bueno,

Paraíso do Tocantins/TO, que foi proferida sentença em 17/03/2026 (ev. 116), dos autos, onde foi decretada a interdição do(a) sra) DIVINA ALVES PEREIRA, a qual segue transcrita: **1. RELATÓRIO** THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA, GEOVANA PATRÍCIA ALVES VIEIRA e EDMAR ALVES VIEIRA JUNIOR ajuizaram a presente AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de DIVINA ALVES PEREIRA. Pedem os autores, inclusive em sede de tutela de urgência, seja decretada a interdição da requerida, em favor da requerente Thais Priscila Alves Vieira, assim como seja ela nomeada para exercer o múnus de curadora, e, ainda, a gratuidade da justiça. Para tanto, argumenta, em suma, que: a) os requerentes são filhos da interditanda; b) a requerida, com 57 anos de idade, deu entrada no Hospital São Silvestre, localizado na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, no dia 04 de março de 2025, apresentando cefaleia crônica e dores intensas. Após a realização de exames de imagem, notadamente a tomografia, a mesma foi diagnosticada com hemorragia subaracnóide decorrente de aneurisma roto, associada à leve hidrocefalia e hematoma subdural fronto-parietal direito; c) diante da urgência, foi submetida à instalação de um Dispositivo de Ventrículo Externo (DVE) para controle da pressão intracraniana e, posteriormente, à clipagem do aneurisma cerebral em 20 de março de 2025; d) A evolução clínica da paciente foi desfavorável. Após a cirurgia, passou a apresentar sonolência, dificuldade de comunicação e hemiplegia à direita; e) o estado de saúde da requerida tornando-a incapaz de realizar os atos da vida civil de forma autônoma e exige atenção constante e especializada. Instruindo a petição inicial vieram os documentos anexado ao evento 1, dentre eles os documentos pessoais dos requerentes (DOC IDENTIF3), relatórios médicos (ANEXO5), documentos pessoais da interditanda (ANEXO6), certidão de tempo de contribuição (ANEXO7). A autora reitera o pedido inicial. A parte requerida reiterou a contestação do evento 34, por negativa geral. Parecer Ministerial pela procedência do pedido. É o relatório. Passo à fundamentação. **2. FUNDAMENTAÇÃO.** A ação visa à interdição de **DIVINA ALVES PEREIRA** sob o fundamento de não ter a interditanda capacidade de realizar os atos da vida civil de conteúdo patrimonial ou negocial. O Código Civil, no art. 2º, ao estabelecer que "todo homem é capaz de direitos e obrigações na ordem civil", parte da premissa de se ter como regra a plena capacidade de gozo e exercício de direitos e obrigações, na vida civil. Ao passo que a interdição "é o ato pelo qual o juiz retira, ao alienado (...) a administração e a livre disposição de seus bens" (CARVALHO SANTOS, Código Civil Brasileiro Interpretado. vol. VI. p. 381). O art. 1767, I, do Código Civil preceitua: Art. 1767 – Estão sujeitos a curatela: I – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Como cediço, desde o advento da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a interdição não mais constitui causa de incapacidade civil absoluta, estando restrita aos direitos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, caput, e § 1º, da referida lei. Por isso, sempre será chamada de "interdição parcial", vez que, para os atos existenciais familiares (casamento, união estável, atos reprodutivos naturais ou não, adoção, planejamento familiar, etc.), sempre haverá capacidade plena (art. 6º, EPD). De acordo com o art. 755, § 1º, do CPC, "a curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado". É certo que a interdição, ao limitar a capacidade de exercício, é uma medida extrema e com graves resultados, cabível apenas quando comprovada a real incapacidade da pessoa para os atos da vida civil que tenham conteúdo patrimonial ou de gestão e não tem a pessoa discernimento para indicar apoiadores para fins de tomada de decisão apoiada. Deve, portanto, a interdição ser concebida como um instituto destinado à proteção de pessoas portadoras de incapacidades que lhes retiram o discernimento, a autodeterminação e a faculdade de administrar seus bens por não terem condições de regência sobre a própria vida. Na hipótese, dos relatórios médicos juntado nos autos (ev. 1, anexo5), firmado por médico informa que a requerida foi diagnosticada com hemorragia subaracnóide decorrente de aneurisma roto, associada à leve hidrocefalia e hematoma subdural fronto-parietal direito; diante da urgência, foi submetida à instalação de um Dispositivo de Ventrículo Externo (DVE) para controle da pressão intracraniana e, posteriormente, à clipagem do aneurisma cerebral em 20 de março de 2025; a evolução clínica da paciente foi desfavorável. Após a cirurgia, passou a apresentar sonolência, dificuldade de comunicação e hemiplegia à direita. Atualmente, encontra-se sob acompanhamento domiciliar (home care), assistida por sua filha Thais, técnica em enfermagem, que se dedica integralmente à assistência da mãe; o estado de saúde da requerida tornando-a incapaz de realizar os atos da vida civil de forma autônoma e exige atenção constante e especializada. Os Relatórios, conforme se observa do evento 1, ANEXO5, o profissional que atesta que **DIVINA ALVES PEREIRA foi diagnosticada COM QUADRO DE CEFALEIA CRÔNICA E DOR INTENSA NO DIA 04/03/2025. NA ANGIO TOMOGRAFIA DE CRÂNIO APRESENTOU HEMORRAGIA SUBARACNÓIDEA (ANEURISMA ACOP) - 4 + LEVE HIDROCEFALIA + ???????A DUBDURAL FRONTO-PARIENTAL DIREITO.** Nesta audiência, foi possível proceder com a oitiva da interditanda, cuja gravação de áudio segue no link de encerramento. Assim, as provas demonstram ser a interditanda acometida de problemas de saúde que autorizam a interdição – ausência de discernimento, autodeterminação e impossibilidade de prática dos atos da vida civil –, há, portanto, necessidade de proteger a pessoa dá incapaz, pois não tem ele condições de praticar os atos da vida civil, especialmente os de cunho negocial, tão pouco capacidade para escolha de apoiadores para assisti-la na tomada de decisão apoiada. Diante do exposto, faz-se necessária a interdição e a nomeação de curador, a fim de assegurar à interditanda a devida assistência nos atos negocial e de gestão patrimonial, possibilitando o gozo de direitos e uma vida com mais dignidade. Quanto à pessoa da curadoria, extrai-se que a autora é a pessoa mais indicada, pois, além de ter legitimidade para exercê-la (art. 747, II, do CPC), demonstrou ser comprometida com o bem estar da mãe. Relativamente à exigência do art. 1.745, parágrafo único, do Código Civil (aplicada por força do disposto no art. 1.781 do CC), mostra-se desnecessária no presente caso, pois carece de pressuposto lógico, haja vista que a filha THAIS PRISCILA ALVES VIEIRA já vem auxiliando para que seja proporcionada a ré os cuidados necessários ao seu bem estar, e é, indubitavelmente, idônea. Assim, resta afastado qualquer risco ao patrimônio da requerida, mesmo porque não houve demonstração de que possua bens e porquanto qualquer alienação carece de autorização judicial (arts. 1.741, 1.743, 1.748, IV, 1.749, II e 1.750 c/c art. 1.781, todos do CC). Nesse sentido: *TJSP: I. Decreto de interdição. Imposição de prestação de contas a cada biênio. Insurgência. Dever previsto no artigo 1.757 do Código Civil. Admissibilidade, contudo, de relativização excepcional. II. Incapaz que não possui bens e recebe verba alimentar provida por seu genitor, em montante de dois salários mínimos. No mais, curadora nomeada que figura com pessoa idônea, bem como hipossuficiente. Aplicação, por analogia do artigo 1.745, parágrafo único, do Código Civil. III. Dispensa reconhecida ao dever de prestar contas, sem prejuízo ao cumprimento da finalidade protetiva do instituto da curatela (Apelação n.º 1000869-80.2014.8.26.0704, 3ª Câmara de Direito Privado, rel. Des. Donegá Morandini, julgamento em*

16/02/2016).**3. DISPOSITIVO:**Ante o exposto:**1. CONFIRMO** a decisão proferida no evento 53;**2. ACOELHO** o pedido inicial e, assim, **RESOLVO o processo com análise de mérito**, com fulcro no art. 487, I, do Código de Processo Civil, para: a) **DECLARAR a incapacidade parcial** da requerida DIVINA ALVES PEREIRA, para exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, por prazo indeterminado; b) **NOMEAR A FILHA THAÍS PRISCILA ALVES VIEIRA** como **CURADORA DEFINITIVA** da interditada;3. Fica a curadora dispensada do dever de prestar contas e caução, ficando, no entanto, **ADVERTIDO** de que poderá ser chamada a qualquer tempo em Juízo, inclusive a pedido do Ministério Público, para prestar contas do exercício da curatela.Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do CPC, e no artigo 9º, III, do CC, INSCREVA-SE esta sentença no Registro Civil e PUBLIQUE-SE na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (se disponível a funcionalidade), onde permanecerá por 06 meses e no órgão oficial, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela.**Cópia desta sentença servirá como mandado para registro da interdição. Oportunamente, LAVRE-SE o termo de curatela definitiva.**Condeno os autores Edmar Alves Vieira Junior e Geovana Patrícia Alves Vieira autores ao pagamento das custas e despesas processuais (art. 90, CPC). Entretanto, a exigência das verbas ficará suspensa, pois os mesmos são beneficiários da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, CPC – ev. 22). Custas finais, se houver, deverá a requerente Thais Priscila Alves Vieira, recolher sua quota-parte. Em sendo necessário, após a baixa dos autos, remetam-se os autos à Contadoria Judicial Unificada (COJUN). **Homólogo a renúncia do Prazo Recursal.**Sem honorários. Com o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. **Saem os presentes intimados.** E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM. Juiz a publicação do presente no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 10/04/2026. Eu, Deborah Soares de Carvalho, Estagiária, matrícula nº376733, digitei.

Vara das Fazendas e Registros Públicos e Precatórias Cíveis **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50003828920078272731; Chave do Processo: 174233282315; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866). **EXECUTADO(S): HELLYWDO SILVA CASTRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 01301812000130, na pessoa de seu representante legal, HELLYWDO SILVA CASTRO, pessoa física, inscrita no CPF n.º 76150348172. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 39, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156,V do Código Tributário nacional. Sem custas processuais (art. 39 da Lei 6.830/80). Sem honorários (STJ - REsp: 1769201 SP 2018/0033038-2) e súmula 421 do STJ. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, III, c/c § 4º, II ambos do CPC). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Interposta apelação, colham-se as contrarrazões. Caso contrário, operado o trânsito em julgado (preclusão). Neste último caso, baixem-se com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 50000492619968272731; Chave do Processo: 273861390015; Natureza da Ação: Execução Fiscal; **Exequente:** ESTADO DO TOCANTINS; Dr. JAX JAMES GARCIA PONTES – (8825866). **EXECUTADO(S): FRUGERI & FRUGERI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 24878852000144, nas pessoas de seus representantes legais, DIVINO ETERNO FRUGERI, pessoa física, inscrito no CPF nº 21739692187 e GERCICA LORRANY ALMEIDA FRUGERI, pessoa física, com CPF desconhecido. INTIMAR OS INTERESSADOS AUSENTES E INCERTOS E DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS**, para que tomem conhecimento do inteiro teor da SENTENÇA, COM resolução do mérito, proferida nos autos acima descritos, contida no evento 30, que seguem parcialmente transcrita consoante parte dispositiva: “Ante o exposto, e com fundamento no art. 40, § 4º da Lei nº 6.830/80, DECLARO A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instruiu a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II, e art. 924, V do CPC combinado com artigo 156,V do Código Tributário nacional. Sem custas e sem honorários (STJ, AgInt no REsp 1947981 SP 2021/0210236-9, Relator.: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 26/02/2024, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/02/2024 c/c art. 39 da Lei 6830/80). Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição (art. 496, § 3º, II, c/c § 4º, II ambos do CPC). Ao Cartório determino as seguintes providências: 1. Intimem-se as partes da presente decisão no prazo legal; 2. Transcorrido o prazo recursal, promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; 3. Caso seja interposto recurso de apelação: i) Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo da lei; ii) após, remetam os autos ao TJTO, com as homenagens de estilo (art. 1.010, §3º, do CPC). Intimem-se. Cumpra-se.”. **EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito.**

PARANÃ

2ª vara cível e família

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 0000622-33.2025.827.2732, Classe: Usucapião, proposta por ADIMA FRANCISCO TORRES e MARILEIDE MONTEIRO DE CARVALHO TORRES, em desfavor de SEM PARTE REQUERIDA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **Fazenda CRUZEIRO DO SUL, com área de 320,5600 há (trezentos e vinte hectares, cinquenta e seis ares), situado no Município de Paranã-TO.**, bem como para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 13**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Lucimar Pereira Lopes, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 0000065-12.2026.827.2732, Classe: Usucapião, proposta por RENÊ ANTÔNIO DO CARMO, em desfavor de NACIONAL DE TECIDOS LTDA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: **Fazenda Laginha/Itiúba, com área de 2.591,7029 ha (equivalente a 535,48 alqueires)**, bem como para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 18**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, Lucimar Pereira Lopes, Téc. Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

EDITAL DE CITAÇÃO PARA CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Juízo da 1ª Escrivania Cível de Paranã - TO tramita o processo de nº 00006535320258272732 - Classe: Usucapião, proposta por FRANCISCO BEZERRA PEREIRA, em desfavor de JORGE PEREIRA ROSA e BANCO DO BRASIL SA, e que, por este meio, procede à **CITAÇÃO e ciência de CONFINANTES AUSENTES E INTERESSADOS DESCONHECIDOS**, para tomarem conhecimento da presente ação, que tem como objeto o pedido de usucapião envolvendo o imóvel a seguir descrito: , 163, a matrícula sob o número de ordem 880, feita em 19 de setembro de 1981, do teor seguinte: Imóvel designado como lote único do Loteamento denominado: **Fazenda "FELICIDADE"**, com 1.162.50.00ha cultura 2ª classe e 1.650.00.00ha de cerrado 2ª, classe, somando a área de terras 2.812,5000 ha (dois mil oitocentos e doze hectares, cinquenta ares) situada neste município, bem como para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, querendo, ofereçam resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial, conforme determinado no Despacho do **evento 22**. Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Eu, EBCôrtes, Técnica Judiciária, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Paranã.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0014291-57.2023.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: TERRAFOS COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

EXECUTADO: RENATO DOS SANTOS CARDOSO

EDITAL Nº 17580320

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE: 1. CITAÇÃO do Executado RENATO DOS SANTOS CARDOSO, brasileiro, inscrito no CPF: 705.226.551- 65, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do devedor para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

OBSERVAÇÃO: Autos de Execução no 0014291-57.2023.8.27.2722/TO, Chave do Processo no 734795598823, movido por Fosplan – Comércio e Indústria de Produtos Agropecuários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.515.378/0009-00. Aos 17 de março de 2026, nesta Cidade e Comarca de Gurupi-TO., eu Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17580320v2 e do código CRC 2d74ae9d.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 17/03/2026, às 18:13:33

GURUPI
3ª Vara Cível

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0016922-37.2024.8.27.2722/TO

EXEQUENTE: AVANTIAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA

EXECUTADO: AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA

EDITAL Nº 17626818

PRAZO: 20(vinte) dias.

FINALIDADE:

1. CITAÇÃO do(s) Executado(s) AGRO CONQUISTA TOMAZINI LTDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 12052884000379, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o débito atualizado, mais os acréscimos legais, no prazo de 3 (três) dias, contados do término do prazo do edital; e

2. INTIMAÇÃO do(s) devedor(es) para querendo propor EMBARGOS no prazo de 15 (quinze) dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, nesta. Eu, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Documento eletrônico assinado por GERSON FERNANDES AZEVEDO, Juiz de Direito em substituição, na forma do artigo 1o, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa no 5, de 24 de outubro de 2011.

A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 17626818v2 e do código CRC 7a8d53f6.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GERSON FERNANDES AZEVEDO

Data e Hora: 20/03/2026, às 20:21:45

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 431, de 10 de abril de 2026

Lotação da Magistrada na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, em respeito ao direito de escolha feita em procedimento de permuta entre Tribunais de Justiça.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no processo SEI nº 26.0.000001666-6,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a Juíza de Direito **ANA PRISCILA DA CRUZ DIAS** na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, de Entrância Intermediária, em virtude de sua entrada em efetivo exercício ocorrida no dia 08 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 432, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007663-4, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Rafael Pereira Santana** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 433, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007663-4, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Rafael Pereira Santana** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 434, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007661-8, em trâmite no SEI, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura** do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 435, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido no processo nº 26.0.000007661-8, em trâmite no SEI, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, **Giann Magna de Oliveira Almeida de Moura** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 438, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007607-3, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Gustavo Costa Folha do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 439, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007607-3, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Gustavo Costa Folha para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 440, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007768-1, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Sharllesandra Bezerra Lima do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 441, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007768-1, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Sharllesandra Bezerra Lima para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 436, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. art. 86, I e II, § 1º e § 2º, I e III, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, considerando o contido no Processo Administrativo IGEPREV nº 2025.04.224170P e autos SEI nº 26.0.000007646-4, resolve,

CONCEDER

a Rosanne Pereira de Souza, matrícula 33372/0, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Escrivão do Crime e Contador, Classe "C", Padrão 15, carga horária 180 horas, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 27.609,79, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 8.282,94, que será pago no montante de R\$ 35.892,73, reajustado por paridade. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 437, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, § 1º, inciso VI do Regimento Interno desta Corte, c/c o art. 39, IV da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, e considerando o contido no processo nº 26.0.000003860-0,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do Serviço de Tabelionato de Notas e Protesto do distrito de Luzimangues/TO (CNS n. 16.446-7), com efeitos a partir de 01 de abril de 2026, cujo número de ordem é o "82", com critério de ingresso na modalidade de "Provimento"

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 444, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007632-4, resolve exonerar, a partir da data de publicação deste ato, Vanessa Guimarães de Castro do cargo de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Decreto Judiciário Nº 445, de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, e considerando o contido no processo SEI nº 26.0.000007632-4, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Vanessa Guimarães de Castro para o cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça, com lotação no Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portarias**Portaria Nº 1108 de 10 de abril de 2026**

Revoga a Portaria Nº 3816/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** que a Juíza de Direito Ana Priscila da Cruz Dias entrou em efetivo exercício na Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 26.0.000001666-6,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 3816/2025 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 18 de novembro de 2025, que designou o magistrado Helder Carvalho Lisboa para responder pela Vara Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1109 de 10 de abril de 2026

Dispõe sobre a escala de plantão dos Desembargadores e Juízes Convocados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins no período compreendido entre as 18h do dia 17/4/2026 e as 11h59min do dia 24/4/2026 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução nº 15, de 8 de julho de 2025, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de dar ampla divulgação às partes sobre quem, efetivamente, atuará no período de plantão e o contido no processo SEI nº 26.0.000000213-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantão relativa ao 2º Grau de Jurisdição para o período compreendido entre as 18h do dia 17/4/2026 e as 11h59min do dia 24/4/2026, da seguinte forma:

DESA. SILVANA MARIA PARFIENIUK	das 18h do dia 17/4/2026 às 11h59min do dia 24/4/2026
---------------------------------------	--

Art. 2º O(a) magistrado(a) que não puder comparecer ao plantão será substituído pelo membro seguinte, na ordem de designação constante na escala, a quem competirá as providências necessárias para a comunicação tempestiva ao substituto e à Presidência do Tribunal de Justiça, para que se dê a indispensável publicidade.

Art. 3º A critério da Presidência, a escala de plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Parágrafo único. Se não houver tempo hábil para a publicação e as comunicações ordinárias, a alteração será divulgada apenas no *site* do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1112 de 10 de abril de 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 26.0.000007518-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores(as) do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins que, nas datas assinaladas, tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, conforme segue.

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
352472	CHRISTYANNE DE OLIVEIRA SILVA	Oficiala de Justiça Avaliadora	C	13	C	14	27/03/2026
352555	FABRÍCIO CAETANO VAZ	Auxiliar Judiciário	C	14	C	15	15/03/2026
352077	FERNANDA PONTES ALCÂNTARA	Técnica Judiciária	C	11	C	12	26/03/2026
352524	HÉRIKA MENDONÇA HONORATO	Técnica Judiciária	C	14	C	15	02/03/2026

352533	JULIANA MARTINS CARDOSO	Técnica Judiciária	C	14	C	15	12/03/2026
352047	MÁRCIO LUÍS SILVA KAWANO	Escrivão Judicial	C	14	C	15	1º/03/2026
352559	MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO	Auxiliar Judiciária	C	14	C	15	24/03/2026
352554	PATRICIA URCINO IDEHARA	Oficiala de Justiça Avaliadora	C	14	C	15	08/03/2026
282933	PRISCILA DE CAMPOS SALES PIRES	Analista Judiciária	C	14	C	15	30/03/2026
352548	RICARDO LIMA AMORIM	Porteiro de Auditório	C	14	C	15	10/03/2026
352528	ROBERTA ELOI PEREIRA	Escrivã Judicial	C	14	C	15	1º/03/2026
352521	RODRIGO AVELINO DE PAULA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	09/03/2026
265932	SILMAR DE PAULA	Escrivão Judicial	C	14	C	15	1º/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

Portaria Nº 1121 de 10 de abril de 2026

Designa Função Comissionada FC-1 a servidora do Centro de Saúde.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo n. 26.0.000008100-0, em trâmite no SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciene Irene Duarte Rodrigues Araújo a Função Comissionada FC-1, no Centro de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir da data de publicação deste ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora Maysa Vendramini Rosal
Presidente

DIRETORIA GERAL

Decisões

PROCESSO 26.0.000006120-3

INTERESSADO ESMAT

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2545 / 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da contratação de instrutora para ministrar o **Módulo VIII – Contratos Agrários, da Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Empresarial e Agronegócio, para magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, efetivos e em exercício, de primeira e segunda instâncias; Órgãos conveniados; Profissionais atuantes no sistema de Justiça no âmbito da Prestação Jurisdicional e dos Direitos Humanos, modalidade presencial, nos dias 16, 17 e 24 de abril de 2026.**

Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 7034422, Gerenciamento de Risco 7034471 e Termo de Referência 311 (7051427), bem como o envio dos artefatos de planejamento da contratação aprovados, consoante Ofício 3603 (7060945).

Projeto Pedagógico - Contratação Profa. Helena Maria (7034553), Proposta (7051426), Justificativa 7051428, Informação valor de mercado (7051430), Declaração de que não emprega menor (7051431), Certidão Regularidade Fiscal (7051435), Currículo (7051439), Diploma (7051442), Informação Documentos Pessoais (7051444) e Informação Referências Bibliográficas (7053007).

O Despacho 32035 - DIGER (7064656) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7051299 informa que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7015301.

Informação 14120 - classificação orçamentária (7067689).

Detalhamento de Dotação 544 (7067722).

Minuta de Contrato 7070819.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a professora **Helena Maria Bezerra Ramos** foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de profissional com notória especialização, capacidade técnica e experiência, conforme explicitado no item 2 do Termo de Referência 311 (7051427).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), consoante Proposta (7051426) e Termo de Referência 311 (7051427).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela ESMAT/DFESMAT, conforme Justificativa 7051428 e Informação valor de mercado (7051430).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Helena Maria Bezerra Ramos**, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme Minuta de Contrato 7070819.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **ESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PROCESSO 26.0.000004046-0

INTERESSADO ASCOM CGJUS

ASSUNTO Capacitação

Decisão Nº 2548 / 2026 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

1. RELATÓRIO

Trata-se da participação de 2 (dois) servidores(as): Philipe de Paula Bastos e Tabita Rafaela Alves Leite, lotados na Assessoria de Comunicação e Imprensa da Corregedoria-Geral da Justiça, na 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, nos dias 28 e 29 de abril de 2026.

Destacam-se dos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD 6990967, Termo de Referência 169 (6990970), Gerenciamento de Risco 6990971, bem como a aprovação dos artefatos de planejamento da contratação, consoante Despacho 30222 - CGJUS/ASJCGJUS (7056523).

A ESMAT a PRESIDÊNCIA deferiram o pedido de autorização para a participação respectiva, conforme Decisão 1571 (7013011) e Decisão 1847 (7030960).

O Despacho 29740 (7054230) autorizou a instauração do processo e determinou a devida instrução.

Manifestação - ASTEC 7060422 informou que a despesa se encontra prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026, **item 474**, SEI 25.0.000008786-9, evento 7015301.

A CCOMPRAS acostou a documentação necessária e justificou o preço, consoante Informação 14135 (7067854).

Informação 14170 - classificação orçamentária (7068292).

Detalhamento de Dotação 548 (7068353).

Minuta de Contrato 7069638.

Em síntese, o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - INEXIGIBILIDADE

A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).

No caso concreto, verifica-se que a **empresa WE GOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA** foi indicada para a realização da capacitação pretendida, por se tratar de empresa com notória especialização, conforme Proposta Comercial 15ª Redes WeGov (6991110) e Termo de Referência 169 (6990970).

Ademais, verifica-se presente a documentação estabelecida no art. 72 da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da contratação importa em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), consoante Proposta Comercial 15ª Redes WeGov (6991110) e Termo de Referência 169 (6990970).

A compatibilidade do preço com o mercado foi aferida pela CCOMPRAS, conforme Informação 14135 (7067854).

4. DISPENSA DE PARECER JURÍDICO (IN TJTO 4/2023)

Trata-se de contratação de baixa complexidade, cujo valor não ultrapassa os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, e desta forma, o parecer jurídico é dispensado, conforme autoriza o § 2º do artigo 22 da Instrução Normativa 4/23 deste Tribunal de Justiça.

Confira-se:

Art. 22. (omissis)

§ 1º Os processos que visem a uma contratação, independentemente do instrumento que a formalizará, ao final da fase preparatória, serão submetidos à análise jurídica pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, ressalvada a hipótese do §2º deste artigo.

§ 2º Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, **nos casos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação com baixa complexidade, cujos valores não ultrapassem os limites atualizados previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, o parecer jurídico poderá ser dispensado, bastando a motivação jurídica na decisão que autorizar a contratação**, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Comissão específica de que trata o art. 10 da Instrução Normativa TJTO nº 5/2023, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação.

5. CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021 c/c o art. 22, § 2º, da IN TJTO 4/2023, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e, nos termos do art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021 c/c o art. 9º, III, da IN TJTO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **WE GOV - Treinamento para Gestão Pública LTDA**, com vistas à participação dos servidores Philipe de Paula Bastos e Tabita Rafaela Alves Leite, lotados na Assessoria de Comunicação e Imprensa da Corregedoria-Geral da Justiça, na 15ª Edição Redes WeGov, a ser realizada em Florianópolis - SC, nos dias 28 e 29 de abril de 2026, pelo valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), conforme Minuta de Contrato 7069638.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para a formalização do instrumento contratual e demais medidas de alçada; e
3. **DIFIN** para emissão da nota de empenho respectiva.

Concomitante, à **CGJUS** para conhecimento e acompanhamento.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portarias

Portaria Nº 1064 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 140/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa F & K Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 140/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérgio - matrícula 368287, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1065 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 140/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa F & K Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 140/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1066 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 140/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa F & K Brasil - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1067 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 141/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JN Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva - matrícula 263644, como gestora do Contrato nº 141/2026, e o servidor Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1068 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 141/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JN Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416, como fiscal do Contrato nº 141/2026, e o servidor Orlúcio Lopes de Souza Moura - matrícula 74843, como substituto, para conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1069 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 141/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000000732-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa JN Comercial - Ltda, que tem por objeto a aquisição de refrigerador tipo frigobar, com design de inspiração retrô/vintage, alta eficiência energética e compartimentação modular, destinados ao atendimento das necessidades de gabinetes de Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Joana Darc Batista Silva - matrícula 263644;

II - Moredson Mendanha de Abreu Almas - matrícula 352416; e

III - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - matrícula 368287

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1059 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 139/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000012138-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Tapete Jacquard.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa - matrícula 353552, como gestora do Contrato nº 139/2026, e o servidor Juarez Lopes Marinho - matrícula 353163, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1060 de 06 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 139/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000012138-2, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Minas Brasília Revestimentos e Decorações Ltda - EPP, que tem por objeto o fornecimento e instalação de Tapete Jacquard.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Giordano Procopio de Oliveira Salim - matrícula 367825, como fiscal do Contrato nº 139/2026, e o servidor Edias Ferreira Figueredo - matrícula 367376, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará a gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1080 de 07 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 142/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024607-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Katiucia Angeloci Carvalho - matrícula 368318, como gestora do Contrato nº 142/2026, e a servidora Alaine Patrícia Cavalcante da Silva - matrícula 358232, como substituta, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

Portaria Nº 1081 de 07 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 142/2026, referente ao Processo Administrativo nº 25.0.000024607-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes - Ltda, que tem por objeto a aquisição de crachá de identificação funcional, cordões personalizados e protetores para crachá, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Waleska Zanina Amorim - matrícula 369630, como fiscal do Contrato nº 142/2026, para, conhecer as obrigações previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a fiscal comunicará à gestora, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1408/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233099 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Thaiza Araujo Pereira, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 380674**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0008075-82.2025.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1409/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233083 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000535-15.2026.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1410/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233086 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Maria dos Santos, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 378974**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003594-92.2024.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1411/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233134 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Camila Andressa Pereira Santos Andrade, PEDAGOGO, Matrícula 376052**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00021575020238272737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1412/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233124 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Larissa Fonseca Moraes Santos, Matrícula 370429**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000722-72.2025.8.27.2704.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1413/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233074 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gisela Meireles da Silva, Matrícula 369585**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Recursolandia-TO, no período de 17/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00011899120258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1414/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233059 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Alyne Batista da Silva Fernandes Rodrigues, Matrícula 377134**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Guarai-TO para Tupiratis-TO, no período de 18/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000616-59.2025.8.27.2721.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1415/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233058 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dhyorranna Lopes dos Santos Araújo, Matrícula 369599**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 18/04/2026 a 19/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00055765820208272713.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1416/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233057 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elinne de Cassia Maia Ferreira, Matrícula 990263**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000980-39.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1417/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233071 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Emanuele de Carvalho Estrela Martins, Matrícula 368508**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00001688820268272709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1418/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233055 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Hildene de Sousa Pinheiro, Matrícula 368058**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 00002874120258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1419/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233040 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Raissa Bitzcof de Moura, Matrícula 368486**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Mateiros-TO para São Félix do Tocantins-TO, no período de 10/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000409-05.2026.8.27.2728.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1420/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233131 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Magno Mendes de Miranda, CHEFE DE SERVIÇO, Matrícula 367475**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar trabalhos de manutenção preventiva nas referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1421/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233027 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jalmas Almeida Rabelo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364542**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do curso I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma II: Região Sul- Gurupi, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Thyerri Henrique Fernandes Alves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357375**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar do curso I SEMANA DA GESTÃO DE EXCELÊNCIA COM O TEMA "GESTÃO JUDICIÁRIA COM PROPÓSITO: PESSOAS, PROCESSOS E RESULTADOS" Turma II: Região Sul- Gurupi, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1422/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233001 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elizabete de Sales Pereira, Matrícula 376693**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002874120258272723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1423/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232975 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Josiete Silva de Araujo, Matrícula 368748**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000015-04.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1424/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tânia Sirlei Barreto Lopes, Matrícula 366561**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0008657-64.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1425/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233006 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Wellington Flávio Cardoso dos Santos, Matrícula 361214**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000287-41.2025.8.27.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1426/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232963 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Larisse Aires Moreira, Matrícula 363574**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00009803-9.2026.8.27.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1427/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232962 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joana de Araujo Dias da Silva, Matrícula 990248**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0003361-23.2026.8.27.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1428/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233076 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **João Alberto Mendes Bezerra Junior, JUIZ DE DIREITO - JUZ3, Matrícula 352444**, o valor de R\$ 2.174,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 583,67, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema: "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados" SEI n.: 26.0.000006727-9.

Art. 2º Conceder à servidora CEDIDA **Patricia dos Santos de Oliveira, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 354474**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema: "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados" SEI n.: 26.0.000006727-9.

Art. 3º Conceder ao servidor CEDIDO **Fábio Oliveira Costa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358050**, o valor de R\$ 1.214,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 429,66, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Gurupi-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participar da I Semana da Gestão de Excelência com o Tema: "Gestão Judiciária com Propósito: Pessoas, Processos e Resultados" SEI n.: 26.0.000006727-9.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1429/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232958 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Edelmira Bandeira Guedes, Matrícula 367004**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000535-15.2026.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1430/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232955 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Tayná Ribeiro de Sousa, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 357350**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de Participar do V Simpósio o Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde na sede da Esmat, conforme SEI nº 26.0.000007191-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1431/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232956 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Zilmar Bandeira Guedes, Matrícula 366978**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceição do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000535-15.2026.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1432/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232953 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elidean Alves da Rocha, Matrícula 357279**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 09/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 00002052820268272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1433/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232867 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Bruno Ribeiro Rocha, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 360284**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, localizada no bairro Maracanã, no município de Araguaína/TO.

Art. 2º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, localizada no bairro Maracanã, no município de Araguaína/TO.

Art. 3º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Paula Prado Peixoto Silva, Matrícula 362872**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de Participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, a realizar-se no dia 17 de abril de 2026, na Escola de Tempo Integral Jardenir Jorge Frederico, localizada no bairro Maracanã, no município de Araguaína/TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1047 de 02 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 138/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006187-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Compwire Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de switches de rede, contemplada com software de gestão e controle, licença de uso, suporte técnico e treinamento para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Richard Capitano - matrícula 354002, como gestor do Contrato nº 138/2026 e o servidor Marcelo Fão Barth Fernandes - matrícula 368908, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e acompanhar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1434/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232854 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jalmas Almeida Rabelo, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 364542**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V Simpósio O Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde, que será realizado na próxima segunda-feira, dia 13 de abril, no auditório da ESMAT.

Art. 2º Conceder ao servidor **Thyerri Henrique Fernandes Alves, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 357375**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V Simpósio O Direito e a Saúde: Em Foco a Judicialização da Saúde, que será realizado na próxima segunda-feira, dia 13 de abril, no auditório da ESMAT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1435/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232967 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Cleides Cardoso Aguiar, Matrícula 356931**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0008657-64.2025.8.27.2737.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1436/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232847 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juscelino Queiroz Fernandes Santos, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 375031**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participar do V Simpósio o direito e a saúde: em foco a judicialização da saúde, conforme SEI 26.0.000007191-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1437/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232842 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Neto Botelho Milhomem, CHEFE DE SECRETARIA, Matrícula 357580**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **João Pedro Reis de Paula Melo, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 376189**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1048 de 02 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº 138/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006187-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Compwire Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de switches de rede, contemplada com software de gestão e controle, licença de uso, suporte técnico e treinamento para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Guilherme Oliveira Quintino - matrícula 371450, como fiscal técnico do Contrato nº 138/2026, e o servidor Lucas Rodrigues Brito - matrícula 371388, como substituto, para, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1438/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233078 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sandra Neves de Souza, Matrícula 356347**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000202-73.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1439/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232839 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Doralice Souza Dias, Matrícula 369597**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001923-51.2025.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1440/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233101 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene das Gracias de Sousa, Matrícula 355992**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Barrolandia-TO para Zona Rural-TO, no período de 18/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0000574-58.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

Portaria Nº 1049 de 02 de abril de 2026 PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa do TJ/TO nº 4, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 7/2021 que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 138/2026, referente ao Processo Administrativo nº 26.0.000006187-4, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Compwire Informática - Ltda, que tem por objeto a aquisição de solução de switches de rede, contemplada com software de gestão e controle, licença de uso, suporte técnico e treinamento para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

I - Frederico Souza de Abreu - matrícula 360027;

II - João Carlos Viela Batello - matrícula 352364; e

III - Moredson Mendenha de Abreu Almas - matrícula 352416.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor-Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1441/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232829 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria da Conceicao de Franca Dias Soares, Matrícula 369950**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taipas do Tocantins-TO para Taguatinga-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000126-83.2025.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1442/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233044 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000427-32.2026.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1443/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232827 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosilene Araujo Alves, Matrícula 365959**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0001923-51.2025.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1444/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232826 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Raianne Pereira Jardim, Matrícula 365736**, o valor de R\$ 537,06, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Divinópolis do Tocantins-TO para Araguacema-TO, no período de 16/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0002319-22.2020.8.27.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1445/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232824 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Zilmar Bandeira Guedes, Matrícula 366978**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Taipas do Tocantins-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, conforme processo: 0002363-59.2025.8.27.2716.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1446/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232820 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Clifton Alves Gomes, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 358403**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 13 a 17 de abril de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 2º Conceder ao servidor **Nixon Mendes Lacerda Cavalcante, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 285826**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (Turma 14/2026-2026), Edital n.º 074/2026, a serem realizadas nos dias 13 a 17 de abril de 2026, na modalidade presencial no prédio de ESMAT, conforme SEI nº 26.0.000005381-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1447/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233132 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edison de Sousa, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 371628**, o valor de R\$ 1.611,18, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 14/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de realizar mobilização das pessoas em situação de rua, como fazer os alinhamentos finais para a realização do 3º Pop Rua Jud Tocantins, que será realizado no dia 17/04/2026, conforme processo: 25.0.000005684-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1448/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232817 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Arraias-TO para Conceicao do Tocantins-TO, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0000535-15.2026.8.27.2709.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1449/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232816 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ricardo Lustosa da Costa Silva, PSICÓLOGO SOCIAL, Matrícula 357247**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 14/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de realiza avaliação psicológica, conforme processo: 0002353-03.2025.8.27.2720.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1450/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232815 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 357446**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0000202-73.2026.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1451/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232813 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Neise Valadares Nascimento Guimaraes, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 990428**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Darcinopolis-TO, no período de 15/04/2026 a 15/04/2026, com a finalidade de realizar estudo social, conforme processo: 0001807-50.2023.8.27.27.41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1452/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Rafael Figueiras Falcão Oliveira, Matrícula 355991**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmaos do Tocantins-TO, no período de 17/04/2026 a 17/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 0001660-98.2025.8.27.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1453/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232763 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 2.037,31, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º

da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 446,91, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 2º Conceder ao servidor **Arthur Oliveira de Castro**, **CHEFE DE SECRETARIA**, **Matrícula 355172**, o valor de R\$ 1.402,41, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 483,36, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 21/04/2026 a 24/04/2026, com a finalidade de participação no curso CRÉDITO RURAL E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS – ASPECTOS PRÁTICOS E CONTROVERTIDOS, a se realizar nos dias 22 e 23 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1454/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232641 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Araújo de Castro Ponce Leones**, **SECRETÁRIO DO JUÍZO**, **Matrícula 358223**, o valor de R\$ 605,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Peixe-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 10/04/2026, com a finalidade de Participar do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO", em 09/04/2026 (das 08h às 12h e das 14h às 18h), conforme SEI nº 26.0.000003279-3, e do "II Encontro de Secretários de Juízo do TJTO", em 10/04/2026 (das 08h às 12h e das 14h às 18h), conforme SEI nº 26.0.000006229-3, ambos realizados na cidade de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1455/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232841 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vinicius Gregório Abreu de Sousa**, **SECRETÁRIO DO JUÍZO**, **Matrícula 354745**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Palmas-TO, no período de 12/04/2026 a 14/04/2026, com a finalidade de participação no V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE a se realizar no dia 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1456/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232852 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio de Castro Alves Feitosa Filho**, **ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA**, **Matrícula 353537**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Wanderlandia-TO para Palmas-TO, no período de 05/04/2026 a 07/04/2026, com a finalidade de participar do curso Transformação digital: aplicação prática da IA no Judiciário do Tocantins, conforme SEI 26.0.000005999-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1457/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Aline Alves Ribeiro, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353248**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 26/04/2026 a 29/04/2026, com a finalidade de ingresso e participação no curso FORMAÇÃO DE FORMADORES - TURMA V, a se realizar nos dias 27 e 28 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1458/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232828 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 179,02, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 358,04, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/04/2026 a 16/04/2026, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, conforme processo: 00006386620258272738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1459/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233142 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Ana Berenice de Aguiar Santana Cavalcante, Matrícula 352433**, o valor de R\$ 1.139,04, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 716,10, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, acrescido de R\$ 257,79 referente ao Adicional de Deslocamento, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 08/04/2026 a 09/04/2026, com a finalidade de participar da Oficina de Cocriação, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme SEI 26.0.000006637-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1460/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/232837 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Gerlania Figueiredo de Oliveira Maia, SECRETÁRIO DO JUÍZO, Matrícula 353175**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO", bem como do II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO, conforme processo SEI 26.0.000006289-7.

Art. 2º Conceder ao servidor **Adailton Lima Marinho, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 234849**, o valor de R\$ 963,79, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de participar do Workshop "Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra: Foco Prático para Fiscais Setoriais do TJTO", bem como do II Encontro de Secretário de Juízo do TJTO, conforme processo SEI 26.0.000006289-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1461/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233129 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, JUZ3 - JUIZA DE DIREITO, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.045,53, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 537,07, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 336,37, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 10/04/2026 a 11/04/2026, com a finalidade de Participar como membro da sessão de julgamento 1a. PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1462/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233128 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 1.486,97, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Filadelfia-TO, no período de 13/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de levar equipe de manutenção preventiva para as referidas comarcas, conforme SEI 26.0.000003367-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1463/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2026/233119 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Matrícula 161263**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades.

Art. 2º Conceder à servidora **Leticia Cristina de Oliveira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 363895**, o valor de R\$ 702,20, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 358,04, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 16/04/2026 a 18/04/2026, com a finalidade de para participar do 3º Mutirão Pop Rua Jud Tocantins, destinado à promoção de políticas públicas de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Apostilas

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 455/2023****PROCESSO 23.0.000020986-4****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Joana de Almeida Borges**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 455/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Joana de Almeida Borges, em razão da solicitação da credenciada evento 7058724, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7058725 e do Despacho nº 30883/2026, evento 7059639, quanto à mudança da cidade e comarca que integram o Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins para prestação de serviços na especialidade de pedagogia:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Colinas do Tocantins e Cidade de Colinas do Tocantins;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso e Cidade de Pedro Afonso.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2025****PROCESSO 25.0.000016977-6****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Laura Kelly da Silva Xavier**OBJETO:** Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o Termo de Credenciamento nº 454/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Laura Kelly da Silva Xavier, em razão da solicitação da credenciada evento 7058771, da Solicitação SCRE-GGEM evento 7058772 e do Despacho nº 32079/2026, evento 7064832, quanto à mudança do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins para prestação de serviços na especialidade de Serviço Social:

De: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Arapoema e Cidade de Arapoema;

Para: Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Miracema e Cidade de Miracema.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 54/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025****PROCESSO 25.0.000022886-1****CONTRATO Nº 143/2026****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Global Produtos & Serviços - Ltda**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**VALOR:** O valor total deste contrato é de R\$ 104.965,00 (cento e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à sua perfeita execução.**VIGÊNCIA:** Este contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do prazo de garantia.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**FONTE DO RECURSO:** 1760**DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2026.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 653/2025

PROCESSO 25.0.000023018-1

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Ester Moreno Maracaipe Cardoso

OBJETO: Fica descredenciada, a partir da assinatura deste Termo, a psicóloga Ester Moreno Maracaipe Cardoso da prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 653/2025.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 164/2026

PROCESSO 26.0.000007952-8

CREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CREDENCIADA: Patrícia Gomes dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, na Regional de Dianópolis e Cidade de Dianópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.4512

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 1760

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2026.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 595/2026, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ILDEU BATISTA SILVA**, matrícula nº 361311, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, **a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026**, para serem usufruídas em 03/05 a 01/06/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 596/2026, de 09 de abril de 2026

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **JULIANE SILVA FERNANDES**, matrícula nº 352743, relativas ao período aquisitivo 2024/2025, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, **a partir de 06/04/2026 até 05/05/2026**, para serem usufruídas em 02 a 31/08/2027, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 597/2026, de 10 de abril de 2026

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MARIANA VALENTE RIBEIRO**, matrícula nº 353359, relativas ao período aquisitivo 2025/2026, marcadas para o período de 06/04 a 05/05/2026, a partir de **06/04/2026 até 05/05/2026**, para serem usufruídas em 21/09 a 20/10/2028, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Elias Rodrigues Dos Santos
Diretor do Foro

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE

Editais

EDITAL nº 069, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007123-3

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **PALESTRA: PARA ALÉM DO DIAGNÓSTICO: O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA NO AMBIENTE INSTITUCIONAL** a se realizar no dia 23 de abril de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1. DADOS GERAIS

Nome: Palestra: Para Além do Diagnóstico: O Transtorno do Espectro Autista - TEA no Ambiente Institucional

Objetivo: Promover a conscientização e o fortalecimento de práticas institucionais de inclusão e acolhimento, considerando as especificidades do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente de trabalho, bem como as demandas enfrentadas por servidores(as) que exercem responsabilidades de cuidado de pessoas no espectro.

Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 9 a 23 de abril de 2026

Inscrições: As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (SAV/ESMAT);

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e comunidade em geral.

Carga Horária: 2 horas-aula.

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat c/ Transmissão pela Plataforma da Esmat via *Youtube*

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno: O valor da atividade será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos instrutores.

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM – Fonte de Recurso

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas:

Serão ofertadas 760 (setecentos e sessenta) vagas, assim distribuídas:

Presencial - 160

Online – 600

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem da comunidade em geral.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 Os(As) alunos(as) deverão cumprir no mínimo 100% de frequência, para certificação;

4.3 A frequência dos(as) participantes de Palmas, na modalidade presencial, será registrada por meio eletrônico, na entrada e na saída de cada período. Quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo(a) aluno(a);

4.4 A frequência dos(as) participantes das cidades do interior do Tocantins e demais regiões será computada no momento em que o(a) participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.5 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola, pelo e-mail: secretaria.esmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3142 2521;

4.6 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

PALESTRA: PARA ALÉM DO DIAGNÓSTICO: O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO AMBIENTE INSTITUCIONAL		
Data	Horário	Atividades/Palestrante
Dia 23 de abril de 2026	Das 13h30 às 14h	Credenciamento
	Das 14h às 14h30	Abertura do Evento
	Das 14h30 às 15h30	Tema: Para além do Diagnóstico: O Transtorno do Espectro Autista - TEA no ambiente institucional Palestrante: Gisela Tebaldi Guedes de Moraes Terapeuta Ocupacional Mestra em Ensino em Ciência e Saúde Esp. Analista do Comportamento - CABA-BR
Carga Horária Total		2 horas-aula

5.1 DADOS DA PALESTRANTE

Nome	Gisela Tebaldi Guedes de Moraes
Síntese do Currículo	Graduada em Terapia Ocupacional, iniciou sua atuação voltada ao cuidado e à reabilitação de crianças e adolescentes, com formação com Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde, consolidando uma prática fundamentada em evidências científicas em Comportamento Aplicada (ABA), área em que também possui a certificação CABA-BR, reconhecida por seu rigor científico. É proprietária da Clínica Cuidare, onde lidera equipe e desenvolve intervenções voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes com comportamento humano e fortalecendo sua prática clínica e de supervisão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.2 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 065, de 2026 – SEI Nº 26.0.000006549-7

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**, a se realizar nos dias 7 e 8 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Lei Geral de Proteção de Dados nas Contratações Públicas

Objetivo: Desenvolver a compreensão dos fundamentos e conceitos da Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), capacitando os(as) participantes a identificar as etapas de adequação nas instituições e a aplicar seus dispositivos de forma prática, especialmente no âmbito das contratações públicas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 13 a 30 de abril de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-alvo: Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
ASPRE	2
ASMIL	2
NIS	2
DIGER	2
COGES	2
COGERSA	2
CPAI	1
DEESMAT	2
INOVASOL	1
GABEPD	4
DIGEP	5
DIFIN	2
DIJUD	2
DTINF	5
DIADM	1
DCC	4
SEDCC	1
TOTAL	40

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem servidores(as) do TJTO que atuam e/ou auxiliam nas contratações do Poder Judiciário Tocantinense, Membros do Grupo de Trabalho Técnico de Proteção de Dados Pessoais (GTTPDP) e/ou servidores indicados pelos titulares.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias de 7 a 8 de maio de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – CONCEITOS FUNDAMENTAIS E INTEGRAÇÃO COM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
7/5/2026 (Quinta-Feira)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<p>1.Disposições Preliminares</p> <ul style="list-style-type: none"> • Âmbito de aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) • Aplicação da LGPD em contratações públicas e relações com fornecedores(as) do setor público • Principais Conceitos • Princípios e Fundamentos da Proteção de Dados <p>2.Tratamento de Dados Pessoais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisitos para o Tratamento de Dados • Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis • Hipóteses de Cabimento • Limitações • Dados Anonimizados • Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes • Término do Tratamento de Dados • Hipóteses de cabimento • Eliminação e Conservação de Dados <p>3.Direitos do(a) Titular dos Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informações obtidas a qualquer momento mediante requisição • Forma de Requisição pelo(a) titular • Revisão de decisão em tratamento automatizado de dados <p>4.Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público</p> <ul style="list-style-type: none"> • Regras • Empresas Estatais: tratamento público e privado • Uso compartilhado de Dados Pessoais • Entre órgãos públicos • Entre órgãos públicos e entidades privadas • Tratamento de dados em licitações, contratos administrativos e convênios • Compartilhamento com contratados(as), consórcios, sistemas governamentais e órgãos de controle • LAI • Responsabilidade por infração à LGPD <p>5.Transferência Internacional de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Hipóteses de Cabimento • Nível de proteção de dados • Cláusulas-Padrão Contratuais • Resolução CD/ANPD nº19, de 2024 • Resolução CD/ANPD nº 32, de 2026 <p>6.Agentes de Tratamento de Dados Pessoais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlador(a) • Conceito • Atribuições • Operador(a) • Conceito • Atribuições • Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais • Relação Controlador(a) x Operador(a)

		<ul style="list-style-type: none"> • Encarregado(a): • Conceito • Atribuições • Responsabilidade Solidária do(a) Controlador(as) e do Operador(a) • Hipóteses de cabimento • Excludentes de responsabilidade <p>7.Segurança e Boas Práticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Segurança e Sigilo dos Dados • Comunicação de Incidentes de Segurança • Boas Práticas e Governança • Programa de Governança em Privacidade <p>8.Fiscalização</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sanções Administrativas • Fatores mitigadores das penalidades <p>9.Entidades de Proteção de Dados</p> <ul style="list-style-type: none"> • Agência Nacional de Proteção de Dados • Composição • Competências • Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade • Composição • Competências <p>10.Mapeamento de dados e fluxos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consiste em identificar em quais atividades se faz o tratamento de dados, quem são os(as) titulares de tais dados, quais tipos de dados estão sendo utilizados para tais atividades e o tempo de armazenamento desses dados. <p>Etapas do mapeamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição da(s) área(s) objeto do mapeamento e profissionais entrevistados(as); • Identificação dos tipos de dados tratados e definição dos fluxos de tratamento objeto da análise, levando em consideração a descrição já constante acima; • Entrevista(s) inicial(is) para compreensão, em linhas gerais, das características de cada área objeto do mapeamento, bem como do fluxo de dados pessoais existente em cada frente de trabalho; • Análise de documentos de suporte existentes que indiquem a política de uso de dados, incluindo (i) modelos de contratos celebrados entre a empresa e clientes, fornecedores(as) de tecnologia e demais parceiros(as) que prestem serviços relacionados ao tratamento de dados, (ii) políticas de privacidade e proteção de dados, (iii) manuais de processos internos existentes indicando atribuições e responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais; (iv) regras de acesso/autenticação à base de dados pessoais por parte de colaboradores(as) internos(as) da empresa; (v) contratos de trabalho; • Elaboração do registro de processamento, que deverá refletir o mapeamento de dados verificado.
8/5/2026 (Sexta-Feira)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	<p>11.Gap analysis e road map</p> <p>Elaboração de relatório de análise de riscos e recomendações de adaptação necessárias para fins de atendimento à LGPD. Pelo mapeamento é possível apontar quais atividades estão em desacordo com a Lei.</p> <p>Etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise das respostas fornecidas pela organização no Mapeamento, assim

		<p>como dos registros de processamento para fins de checagem da adequação das respectivas disposições em relação à LGPD;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatório de análise de gaps e recomendações de adaptação necessárias para fins de atendimento à LGPD, do ponto de vista jurídico; • Estabelecer bases legais para as atividades de tratamento de dados pessoais; • Verificar se há atendimento aos princípios de tratamento dos dados pessoais; • Verificar se há atendimento aos direitos dos titulares de dados; • Teste de Ponderação para o Legítimo Interesse (“<i>Legitimate Interest Assessment</i>” ou “LIA”). <p>12.Implantação: Consiste na elaboração e/ou na revisão de contratos, de políticas e de processos internos, visando implementar as recomendações objeto da etapa de mapeamento e gap analysis. Documentos necessários para a implementação e que indiquem a política de proteção de dados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratos celebrados entre a organização e clientes, fornecedores(as) de tecnologia e demais parceiros(as) que prestem serviços relacionados ao tratamento de dados ou aos quais sejam transferidos dados pessoais para qualquer fim; • Políticas e avisos de privacidade e de proteção de dados; • Manuais de processos internos indicando atribuições e responsabilidades em relação ao tratamento de dados pessoais; • Regras de acesso/autenticação à base de dados pessoais por parte de colaboradores internos da organização; • Política de retenção de dados e termos de uso que tratam das operações de tratamento de dados pessoais; • Contratos e documentos que envolvam a contratação de prestadores(as) de serviços de tratamento de dados pessoais em benefício da empresa; • Contratos, acordos e documentos relacionados com a transferência de dados com terceiros (tanto para recebimento, quando envio de dados); • Política de Cookies; • <i>Privacy by Default & Privacy by Design</i>; • Plano de Resposta a Incidentes (DBN); • Relatório de Impacto à Proteção de Dados (DPIA ou RIPD); • Registro de Processamento de dados pessoais (RoPA).
Carga Horária Total	16 horas	

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Avner Ribeiro Meister
Síntese do Currículo	Advogado. DPO na CNP Seguros Holding Brasil e Youse Seguros. Bacharel em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Experiência em Advocacia de Proteção de Dados e Cybersecurity. Certificado de Privacy and Data Protection Professional (PDPP), EXIN. Pós-Graduado em Lei Geral de Proteção de Dados, pela Faculdade Legale; Certificado EXIN BCS Artificial Intelligence Foundation. Professor de Lei Geral de Proteção de Dados (cursos ministrados para órgãos públicos). Experiência em assessoria e análise jurídica para empresas nacionais e internacionais de produtos tecnológicos em desenvolvimento do ponto de vista de proteção de dados e assessoria em projetos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Data Mapping, Gap Analysis e Implementação).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o (a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 074, de 2026 – SEI Nº 26.0.000003624-1

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **REAJUSTE POSTURAL E ERGONOMIA DOS POSTOS DE TRABALHO**, a se realizar no período de 1º/6 a 15/11/2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Reajuste Postural e Ergonomia dos Postos de Trabalho

Objetivo: Promover o nivelamento do conhecimento necessário para a adequada prestação do atendimento ergonômico, assegurando padronização técnica, qualidade assistencial e alinhamento às necessidades institucionais, com foco no reajuste postural e na prevenção de agravos relacionados às atividades laborais.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período 22 de maio a 30 de outubro de 2026.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Fisioterapeutas credenciados que atuam na prestação de serviços do Poder Judiciário.

Carga Horária: 4 horas

Modalidade: EaD Autoinstrucional

Local: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

() NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 100

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Fisioterapeutas credenciados que atuam na prestação de serviços do Poder Judiciário.	100

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem fisioterapeutas credenciados que atuam na prestação de serviços ao Poder Judiciário.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) matriculados(as) deverão participar das atividades, programadas para o período de 1º de junho a 15 de novembro de 2026, conforme o cronograma, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat.

4.2 O registro da frequência será de acordo com a participação dos(as) alunos(as) matriculados(as) nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.3 O(A) aluno(a) deverá acessar os links de acesso ao material didático, textos de leitura obrigatória e complementares; acesso aos links disponibilizados com as aulas gravadas e demais produções sobre o tema em desenvolvimento e realização da atividade proposta, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

4.4 Somente os(as) alunos(as) matriculados(as) terão acesso à plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Esmat, para participação no curso;

4.5 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

4.6 Não serão avaliadas atividades enviadas por e-mail ao(às) professores(as), ou seja, todas as ações deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

- 4.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento e média igual ou superior a 7,0;
- 4.8 As atividades avaliativas terão correção automática no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e servirão de respaldo para a certificação dos(as) concluintes;
- 4.9 Após a conclusão do Curso, a Coordenação reserva-se o direito de um prazo de até 30 dias úteis para conclusão de todos os registros e atualização da situação final dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso;
- 4.10 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para a realização do curso, utilizar-se-á o formato de oferta – **Autoinstrucional** –, conforme descrição a seguir:

Reajuste Postural e Ergonomia dos Postos de Trabalho		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
De 1º/6 a 15/11/2026	Livre no AVA	Introdução à Ergonomia; Ajuste Postural; Altura de Mesa e Cadeira; Abordagem e Comunicação com o Trabalhador; Estudos de Caso e Prática Simulada; Elaboração de Relatório Ergonômico Simplificado.
Carga Horária Total de certificação para o(a) aluno(a)		4 horas

5.1 DADOS DA FACILITADORA

Nome	Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto
Síntese do Currículo	Especialista em Fisioterapia do Trabalho/Ergonomia (ABRAFIT). Fisioterapeuta pós-graduada em ortopedia e traumatologia. Especialista em Gestão de Saúde e na Clínica em Saúde Pública, pela UFT. Formada em Pilates, Mat Pilates. Curso em tratamento Avançado de Coluna. Mestra em Reiki Ho Original Br, pela GENDAI REIKI HO, Escola do Japão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação ou interesse próprio, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat;
- 6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos *sites* e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;
- 6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com;
- 6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;
- 6.5 Os participantes estarão sujeitos à aplicação de formulários de avaliação da efetividade de ensino (RQ 0053:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Nível de Conhecimento, RQ 0054:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Monitoramento de Ensino, RQ 0055:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso EaD, RQ 0056:00 – Instrumento de Avaliação de Impacto Reação e Aprendizagem_Curso Presencial e RQ 0057:00 Instrumento de Avaliação de Impacto Comportamento no Cargo e Transferência de Aprendizagem.
- 6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.
- Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 075, de 2026 – SEI nº 26.0.000007170-5

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para seleção, ingresso e participação no MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário, a se realizar no período de maio de 2026 à novembro de 2027, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme seguem:

1-DADOS GERAIS**Curso: MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário**

Objetivo: Capacitar magistrados e servidores para o uso estratégico e técnico da Inteligência Artificial, promovendo o desenvolvimento e utilização das soluções digitais de forma ética, segura e eficiente.

Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 14 a 17 /04/2026.

Local das Inscrições: As inscrições deverão ser realizadas via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) disponível no endereço eletrônico: <https://sgc.tjto.jus.br>.

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Carga Horária: 420 horas

Modalidade: Presencial, com atividades no AVA e Meet

Local: Sala de Aula da Esmat, em Palmas-TO, Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e *Google Meet*.

Valor do curso, por aluno, custeado pela Esmat: O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2 - VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 40

2.2 Das Vagas e público-alvo:

Público	Nº de Vagas
2.2.1 Magistrados(as) , Servidores(as) e equipes técnicas do Poder Judiciário Tocantinense que atuam na atividade fim de 1º e 2º grau do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.	40
Total	40

2.3 As vagas que não forem preenchidas, pelo público-alvo descrito acima, poderão ser distribuídas para as solicitações encaminhadas à Coordenação de Pós Graduação e-mail: posesmat@gmail.com

3- PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO

3.1. Ser magistrado(a) ou servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

3.2. Possuir diploma de graduação em curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

4 - DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada exclusivamente via Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC), no endereço eletrônico <https://sgc.tjto.jus.br>, e somente será validada após o envio da documentação completa exigida neste Edital.

4.2. A classificação para preenchimento das 40 (quarenta) vagas obedecerá à ordem cronológica de registro da inscrição no sistema, subordinada rigorosamente à seguinte ordem de prioridade de lotação e função institucional:

I. Magistrados(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

II. Assessores(as) de Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

III. Servidores(as) da área fim do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

IV. Servidores(as) da área meio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que desempenhem atribuições funcionais com impacto direto no fluxo processual e na prestação jurisdicional.

4.2.1. A **ordem cronológica de inscrição** servirá como critério de classificação e desempate entre os candidatos que integram um mesmo nível de prioridade elencado no subitem 4.2, não implicando reserva de vagas por grupo.

4.3. A veracidade das informações prestadas na inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). O preenchimento de informações inverídicas acarretará a desclassificação em qualquer etapa;

4.4. Para a inscrição deverão ser enviados, via SGC, os seguintes documentos (em formato PDF):

a) Certidão ou Declaração de Vínculo funcional expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas;

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os(As) quarenta candidatos(as) inscritos(as), conforme o item 4.2, serão convocados(as) para a matrícula, a ser realizada no período estipulado no Cronograma constante do item 8;

5.2. A efetivação da matrícula está condicionada à apresentação e à aprovação da documentação listada no item 5.5, que será no ato da divulgação do resultado final, Cronograma constante do item 8;

5.3. Procedimento para Apresentação dos Documentos:

5.3.1 Os(As) candidatos(as) deverão encaminhar a integralidade da documentação listada no item 5.5 para o e-mail secretaria.esmat@gmail.com, dentro do período de matrícula;

5.4. A não apresentação da documentação solicitada, dentro do prazo de matrícula, implicará a perda automática do direito à vaga, que será destinada ao(à) próximo(a) classificado(a) do cadastro reserva;

5.5. Documentação Exigida para Matrícula

- a) Cópia da carteira de identidade ou documento oficial equivalente com foto;
- b) Cópia do diploma de graduação, frente e verso, ou Certidão de Conclusão de Curso Superior, emitida há no máximo seis meses;
- c) Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado;
- d) Declaração de Ciência da Norma de Frequência e Desistência, devidamente preenchida e assinada;
- e) Para servidores(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins: Termo de Anuência-devidamente preenchido e assinado pelo(a) magistrado(a) ou pela chefia imediata.
- f) Para candidatos do sexo masculino: Certificado de Reservista

6. ESTRUTURA CURRICULAR DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

6.1 São disciplinas obrigatórias do curso de MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário:

COMPONENTES CURRÍCULARES	Carga Horária
Metodologia Científica	30 horas
Fundamentos e Princípios Éticos Aplicados ao Processo Judicial e Utilização de IA nos Tribunais	30 horas
Estratégias para Eficiência dos Serviços Judiciais: de <i>Chatbots</i> a Outras Soluções de IA	30 horas
Governança e <i>Compliance</i> em Inteligência Artificial	30 horas
Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça e Gestão de Projetos em IA	30 horas
Inteligência Artificial Generativa no Sistema de Justiça	30 horas
Introdução à Programação com,	30 horas
Fundamentos da IA e Engenharia de <i>Prompt</i> Prática	30 horas
Construindo Sistemas de Conhecimento Pessoal com RAG	30 horas
Introdução a Agentes de IA e Automação de Tarefas	30 horas
Literacia de Dados Essencial e Ferramentas de Produtividade com IA	30 horas
Aprendizado de Máquina	30 horas
Explorando Criação Avançada de RAG e Conceitos Agênticos	30 horas
Tecnologias emergentes e macro tendências para a Era Digital	30 horas
Carga Horária Total	420 horas

6.2 O calendário das aulas e as atividades referentes a cada disciplina, a entrega do TCC e a apresentação em banca serão devidamente informados aos(às) alunos(as) pela Coordenação do Curso, após as matrículas.

6.3 As aulas presenciais ocorrerão uma vez por mês, sendo estabelecidos os meses de **maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro** de 2026; e em 2027 serão nos meses de **fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto**, totalizando 14 encontros presenciais.

6.4 Além dos encontros presenciais, haverá outras atividades no ambiente virtual e atividade prática no LIIARES – Laboratório Interdisciplinar de Inteligência Artificial da Esmat.

7. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1. Os(As) alunos(as) deverão participar das atividades da pós-graduação, nos períodos fixados no calendário do curso;

7.2. É necessário cumprir frequência igual ou superior a 75% em todas as disciplinas da estrutura curricular do curso, obter nota igual ou superior a 7,0 em cada disciplina, responder a todas as avaliações de reação, bem como elaborar e apresentar Trabalho de Conclusão de Curso, nos moldes e no formato definidos pela Coordenação do Curso;

7.3. A justificativa de falta na pós-graduação somente é permitida aos(às) portadores(as) de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições que determinem distúrbios agudos, caracterizados por incapacidade física relativa e incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, ocorrências estas de caráter isolado e esporádico, cuja duração não ultrapasse o máximo ainda admissível para a continuidade do processo pedagógico, devendo ser atestado em laudo médico, emitido por autoridade competente, conforme disposto no Decreto-Lei nº 1.044, de 1969;

7.4. A acadêmica gestante deverá solicitar a licença gestação e terá direito a 90 dias, a contar do oitavo mês de gestação, nos termos da Lei Federal nº 6.202, de 1975, sendo necessária a apresentação de atestado médico com definição de início e término do período, o qual deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da Esmat;

7.5. Caso o(a) aluno(a) não alcance aprovação em uma ou mais disciplinas, a ele(a) será devido declaração dos módulos/disciplinas cursadas com êxito, ficando ciente de que não receberá certificado de MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Poder Judiciário;

7.6. A orientação para elaboração do Trabalho Final será realizada por professor(a)-orientador(a) indicado(a) pela Coordenação do Curso, podendo ocorrer por meio virtual ou presencial. Caso a modalidade presencial seja adotada, esta não deverá acarretar nenhum ônus financeiro ou administrativo para a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) para viabilizar o deslocamento de aluno;

7.7. Não será registrado como carga horária do curso o período de produção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme estabelecido na Resolução nº 152 da Esmat, de 2016, art. 14, § 2º;

7.7.1 O TCC deverá ser apresentado até final de novembro de 2027.

7.8. Os(As) alunos(as) deverão obrigatoriamente anexar no Ambiente Virtual o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) em até noventa dias (data definida no calendário do curso);

7.9. Os(as) alunos(as) que não receberem nota mínima no TCC/apresentação terão a oportunidade de reapresentá-lo, conforme instruções do professor responsável pela orientação, em até 30 dias, após a banca de defesa;

7.10. Após a aprovação definitiva do trabalho(TCC) o(a) aluno(a) o apresentará em banca e, em sendo aprovado(a) com nota mínima de 7,0, deverá assinar a ata e remeter o trabalho final corrigido, em mídia digital (com arquivo em Word e PDF), à Secretaria Acadêmica da Esmat, podendo a Esmat solicitar a impressão e a entrega física na Secretaria Operacional da Escola.

7.11 A publicação e divulgação do Trabalho Final de Curso - TCC , bem como a institucionalização do projeto ou produto apresentado pelo aluno , é de propriedade da Escola Superior de Magistratura Tocantinense (Esmat) e do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sendo preservada a autoria intelectual do aluno.

7.12 Somente os(as) discentes que não possuem pendências de qualquer natureza, o que inclui a aprovação em todas as disciplinas e o preenchimento de todas as avaliações de reação, estarão aptos(as) a realizar a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, assim, concluir o MBA em IA Aplicada ao Poder Judiciário.

8. CRONOGRAMA

8.1 Do Processo de Seleção

Etapas	Data/Período	Horário/Local
Publicação do Edital	10/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Período de Inscrição	14 a 17/04/2026	Sistema de Gerenciamento de Concursos da Esmat (SGC) https://sgc.tjto.jus.br
Análise e homologação das inscrições	22 e 23/04/2026	Conferência Documental
Divulgação do Resultado Final	24/04/2026	Diário da Justiça Eletrônico e Site da Esmat.
Matrícula, Conforme Item 5 do Edital	27 e 28/04/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Convocação do Cadastro Reserva (se necessário)	29/04/2026	O Núcleo entrará em contato via telefone e/ou e-mail convocando o(a) candidato(a) nos termos do item 4.2
Matrícula do Cadastro Reserva	30/04/2026	Via e-mail secretaria.esmat@gmail.com
Aula Inaugural		a definir

9. DAS AULAS

9.1 As atividades do curso serão desenvolvidas por meio de encontros presenciais na Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), em Palmas-TO, e de atividades virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), como também, na plataforma *Google Meet*, conforme cronograma a ser divulgado antes do início das aulas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A matrícula do(a) candidato(a) implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat, nas normas Esmat para a pós graduação *lato sensu*, na Portaria nº 1965, de 2018, publicada no DJ nº 4348, de 13 de setembro de 2018 e demais normas dos órgãos educacionais referentes aos cursos *lato sensu* ;

10.2 Desde a inscrição até a conclusão do curso, **o(a) candidato(a) deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no Diário da Justiça Eletrônico, pelo site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins www.tjto.jus.br e pelo site da Esmat esmat.tjto.jus.br;**

10.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do curso, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com, tempo suficiente para convocação de aprovados(as) no cadastro reserva;

10.4 A desistência do curso depois de iniciado ou a reprovação, por falta, ou não, de cumprimento das obrigações acadêmicas, sujeitarão o(a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação ou de formação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

10.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

10.6 A documentação enviada pelo(a) candidato(a) de forma eletrônica para o processo seletivo e à matrícula não será devolvida ou disponibilizada para consulta.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 076, de 2026 – SEI Nº 26.0.000008025-9

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA UNIFORMIZAÇÃO DE SUAS DECISÕES: CONSTRUÇÃO DE SÚMULAS, JULGAMENTO DE IRDRS E IACS**, a se realizar nos dias 27 e 28 de maio de 2026, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: O papel do Tribunal de Justiça na uniformização de suas decisões: construção de súmulas, julgamento de IRDRs e IACs

Objetivo: Promover a mudança cultural e o desenvolvimento de habilidades no uso de ferramentas de Inteligência Artificial aplicadas à análise e aplicação de precedentes, bem como fomentar a utilização de instrumentos de uniformização da jurisprudência, como o IRDR e o IAC, no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense, visando à maior segurança jurídica, coerência decisória e eficiência na prestação jurisdicional.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 27 de abril a 12 de maio de 2026.

Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação, no Processo SEI específico, e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

Público-alvo: Desembargadores(as), magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 16 horas

Modalidade: Presencial

Local: Sala de aula Esmat.

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

Haverá Pagamento de Diárias?

(X) NÃO () SIM - **Fonte de Recurso:**

Obs:

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

2.2 Distribuição das Vagas:

Unidade/Público	Nº de Vagas
Gabinete Desembargador Marco Villas Boas	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Jacqueline Adorno	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Ângela Prudente	2 Vagas

Gabinete Desembargador Eurípedes Lamounier	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Maysa Vendramini Rosal	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Etelvina Sampaio	2 Vagas
Gabinete Desembargador Pedro Nelson	2 Vagas
Gabinete Desembargador Adolfo Amaro	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Ângela Haonat	2 Vagas
Gabinete Desembargador João Rodrigues	2 Vagas
Gabinete Desembargador Márcio Barcelos	2 Vagas
Gabinete Desembargador Gil Corrêa	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Silvana Parfieniuk	2 Vagas
Gabinete Desembargador Gilson Valadares	2 Vagas
Gabinete Desembargador Nelson Coelho	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Edilene Natário	2 Vagas
Gabinete Desembargador Luiz Zilmar	2 Vagas
Gabinete Desembargadora Hέλvia Túlia	2 Vagas
Gabinete Juiz Convocado Rubem Ribeiro	2 Vagas
Gabinete Juíza Convocada Maria Celma	2 Vagas
Gabinete Vice-Presidência	10 Vagas
TOTAL	50

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas; As vagas residuais poderão ser oferecidas a Servidores e Magistrados em geral;

2.4 No caso de seleção dos(as) alunos(as), esta será realizada considerando-se o relatório de inscritos(as) por ordem de data e horário de inscrição.

3. PRÉ-REQUISITOS

Serem desembargadores(as), magistrados(as) e servidores(as) de Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) alunos(as) inscritos(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades nos dias de 27 a 28 de maio de 2026, conforme descrição no cronograma do curso no item 5;

4.2 Qualquer informação será comunicada por e-mail aos(às) alunos(as). Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de atividade pela Secretaria Acadêmica da Esmat;

4.4 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;

4.5 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat);

4.6 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do Curso.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O PAPEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NA UNIFORMIZAÇÃO DE SUAS DECISÕES: CONSTRUÇÃO DE SÚMULAS, JULGAMENTO DE IRDRS E IACS		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POR MÓDULOS		
Data	Horário/Período	Conteúdos Programáticos e/ou Atividades
27/5/2026 (Quarta – Feira)	Das 8h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> • Uso de IA e outras ferramentas no auxílio da análise de precedentes; • Teoria e criação de ferramentas; • Atividade direcionada para a criação de ferramentas para análise de precedentes; Facilitador de Aprendizagem: Igor Vasconcelos Barbosa De Mendonça
	Das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Principais temas firmados nos Tribunais Superiores Principais temas cíveis e de fazenda pública;

		<ul style="list-style-type: none"> • Principais temas criminais; • Atividade prática e utilização das ferramentas; <p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p>
28/5/2026 (Quinta – Feira)	Das 8h às 10h	<ul style="list-style-type: none"> • Incentivo e mudança cultural no uso de precedentes e na uniformização de jurisprudência do Tribunal Tocantinense <p>Facilitador de Aprendizagem: Fernando Roberto Malheiros</p>
	Das 10h às 12h	<ul style="list-style-type: none"> • Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) <p>Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira</p>
	Das 14h às 18h	<ul style="list-style-type: none"> • Incidente de Assunção de Competência (IAC) • Teoria geral; • Procedimento: formulação, instrução e conclusão; • Utilização pratica e conclusão. <p>Facilitador de Aprendizagem: Vinicius Teixeira De Siqueira</p>
Carga Horária Total		16 horas para o(a) aluno(a)

5.1 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Fernando Roberto Malheiros
Síntese do Currículo	Doutorando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura do Tocantins. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura do Tocantins. Pós-Graduado em Direito Penal e Processo Penal pela Universidade Gama Filho/RJ. Graduado em Direito, pela Universidade Federal de Uberlândia/MG. Chefe de Gabinete da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

5.2 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Igor Vasconcelos Barbosa De Mendonça
Síntese do Currículo	Mestrando em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura do Tocantins. Pós-Graduado em Direito Processual Penal pela Damásio Educacional. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Tocantins. Assessor Jurídico da Desembargadora Maysa Vendramini Rosal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

5.3 FACILITADOR DE APRENDIZAGEM

Nome	Vinicius Teixeira De Siqueira
Síntese do Currículo	Doutorando em Governança e Transformação Digital. Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, pela Universidade Federal do Tocantins/Escola Superior da Magistratura do Tocantins. Pós-Graduado em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade ITOP. Graduado em Direito, pela Universidade Regional de Gurupi. Chefe de Gabinete da Desembargadora Hélivia Túlia Sandes Pedreira do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) aluno(a), por indicação, implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018, e o(a) aluno(a) autoriza a publicidade de sua imagem, capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat;

6.2 Caso o(a) aluno(a) não concorde com a publicidade de sua imagem capturada durante o desenvolvimento da atividade educacional, nos sites e documentos publicados pela Esmat, deverá encaminhar comunicado à Coordenação da Atividade Educacional, antecipadamente, por e-mail;

6.3 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@gmail.com ;

6.4 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o (a) inscrito(a) à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei;

6.5 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

6.6 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 073, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007191-8

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 070, de 2026, publicado no Diário da Justiça nº 6081 de 8 de abril de 2026, pp. 67 a 70 as normas gerais para ingresso e participação no **V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE** a se realizar no dia 13 de abril de 2026, para alterar o público-alvo, a forma de ingresso, os pré-requisitos e o cronograma, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e interessados na temática da saúde.

2. VAGAS:

2.1 Serão disponibilizadas 160 vagas presenciais para participação no evento, destinadas a magistrados(as) e a servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense e interessados na temática da saúde;

2.7 Os(As) interessados(as) na temática deverão encaminhar solicitação para o e-mail nufamtjto@gmail.com, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone para contato, e serão atendidos conforme disponibilidade de vagas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.2 Serem servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense;

3.3 Demonstrar interesse na temática da saúde e realizar solicitação de inscrição, com o envio das informações exigidas, nos termos definidos neste projeto e edital.

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

V SIMPÓSIO O DIREITO E A SAÚDE: EM FOCO A JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE		
Data	Horário	Atividades
Dia 13 de abril de 2026	Das 12h30 às 13h	Credenciamento na entrada do auditório da Escola Superior da Magistratura do Tocantinense
	Das 13h às 13h30	COMPOSIÇÃO DA MESA DE ABERTURA Desembargador Marco Villas Boas Diretor-Geral da Esmat / Presidente do Copedem Desembargador Gil Correia de Araújo Coordenador do Evento Desembargador Pedro Nelson de Miranda Coutinho Corregedor Geral de Justiça
	Das 13h30 às 14h	PALESTRA DE ABERTURA Tema: Judicialização da Saúde e os parâmetros do STF Palestrante: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva Superior Tribunal de Justiça
	Das 14h às 16h	MESA-REDONDA I Tema: Rol da ANS, Judicialização - ADI 7265 STF Debatedores: Juiz Federal Clenio Jair Schulze Tribunal Regional Federal da 4ª Região Marcos Vinicius Ottoni Conselheiro do Conselho Nacional de Proteção de Dados - (CNPD) da ANPD. Lenise Barcellos de Mello Secchin Secretária Executiva da ANS
	Das 16h às 18h	MESA-REDONDA II Tema: Saúde Pública e Suplementar integrantes do mesmo

		sistema Debatedores: Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Desembargador Gil de Araújo Correia Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Desembargadora Helvia Tulia Sandes Pedreira Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins Juíza Milene de Carvalho Henrique Tribunal de Justiça do Tocantins
	Das 18h às 18h30	PALESTRA DE ENCERRAMENTO Tema: O papel do STF na Judicialização da Saúde: perspectivas a partir da ADI 7265 Palestrante: Luís Roberto Barroso Ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)
	Das 18h30 às 19h	COFFEE BREAK
Carga Horária		6 horas-aula

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 033, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007123-3

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância de promover a conscientização e o fortalecimento de práticas institucionais de inclusão e de acolhimento, considerando as especificidades do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no ambiente de trabalho, bem como as demandas enfrentadas por servidores(as) que exercem responsabilidades de cuidado de pessoas no espectro.

RESOLVE

Art. 1º Designar o desembargadora **Angela Issa Haonat**, sem prejuízo de suas atribuições, para exercer a função de Coordenadora da **PALESTRA: PARA ALÉM DO DIAGNÓSTICO: O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO AMBIENTE INSTITUCIONAL**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 35, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007170-5

O Excelentíssimo Senhor Desembargador *MARCO VILLAS BOAS*, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat), no uso das atribuições que a Resolução nº 423, de 27 de junho de 2024, e o Regimento Interno da Esmat lhe conferem e,

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua de magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e demais parceiros institucionais, com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 446, de 2025, que autorizou a implantação do MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto na alínea II do artigo 2º da Resolução nº 423, de 27 de junho de 2024, que normatiza as atividades de gestores de curso no âmbito da Esmat;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissionais responsáveis pela coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades do referido curso de Pós-Graduação

RESOLVE

Art. 1º Designar o professor Humberto Araújo Xavier como Coordenador Pedagógico do MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário, sendo responsável pela coordenação das atividades acadêmicas e pedagógicas do curso.

Art. 2º Designar o servidor Bruno Odate Tavares como Gestor do MBA em Inteligência Artificial Aplicada ao Judiciário, sendo responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do curso.

Art. 3º Os designados atuarão sob a supervisão do Núcleo de Pós-Graduação da Esmat, garantindo a execução do projeto pedagógico e a qualidade das ações educacionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PORTARIA Nº 34, de 2026 – SEI Nº 26.0.000007170-5

A Excelentíssima Senhora Desembargadora *ANGELA ISSA HAONAT*, 1ª diretora adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 440, de 12 de novembro de 2024, Regimento Interno da Esmat lhe confere e,

CONSIDERANDO a importância da capacitação contínua de magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e demais parceiros institucionais para o desenvolvimento de competências em Inteligência Artificial aplicada à prática jurisdicional;

RESOLVE

Art. 1º Designar o desembargador Marco Villas Boas, sem prejuízo de suas funções, como Coordenador-Geral do curso MBA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA AO JUDICIÁRIO, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 10 de abril de 2026.

Desembargadora ANGELA ISSA HAONAT
Diretora Adjunta da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIVIA GUIMARAES FERREIRA

VICE-PRESIDENTEDes^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIADr. MANUEL DE FARIA REIS NETO
Dr. MARCELO LAURITO PARO**TRIBUNAL PLENO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des^a. ÂNGELA HAONAT
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des. MÁRCIO BARCELOS
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA
Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des. GILSON COELHO VALADARES
Des. NELSON COELHO
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES
Des^a. HÉLVIA TÚLIA
Juíza MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Convocada)
WAGNE ALVES DE LIMA (Secretário)**JUIZES CONVOCADOS**Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL
Juíza ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Relatora)
Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Vogal)
Des. NELSON COELHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. GIL DE ARAÚJO CORRÊA (Relator)
Des. NELSON COELHO (Vogal)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. NELSON COELHO (Relator)
Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. HÉLVIA TÚLIA (Relatora)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)**CÂMARA CRIMINAL**Des. MÁRCIO BARCELOS (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Revisor)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Relator)
Des. MÁRCIO BARCELOS (Revisor)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. MÁRCIO BARCELOS (Relator)
Des. GILSON COELHO VALADARES (Revisor)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. GILSON COELHO VALADARES (Relator)
Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CÍVEL**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**1ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Relatora)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Vogal)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK (Relatora)
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Vogal)
Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des^a. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Vogal)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des^a. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO (Relatora)
Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Dra. MARIA CELMA LOUREIRO TIAGO (Relatora)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
RITA DE CÂCIA ABREU DE AGUIAR (Secretária)
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA**Des^a. SILVANA PARFIENIUK
Des^a. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO
Des^a. ÂNGELA HAONAT (Suplente)**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. NELSON COELHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. JOÃO RODRIGUES FILHO**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des^a. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**OUIDORIA**

Des. JOÃO RODRIGUES FILHO

ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT**
Des. MARCO VILLAS BOAS**1ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho Editorial**Des^a. ÂNGELA HAONAT**2ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Cursos**

Juiz WELLINGTON MAGALHÃES

3ª DIRETORIA ADJUNTA – Conselho de Autos Estudos e Pesquisa Científica

Juiz RONICLAY ALVES DE MORAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU

Des. GILSON COELHO VALADARES

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETORA GERAL**

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PAULA MARCIA BITTENCOURT VIANA KLEIN

DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL

DIRETOR JUDICIÁRIO

WALLSON BRITO DA SILVA

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

PAULA JORGE CATALAN MAIA

DIRETORA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

ROBERTO LUÍS CAFIERO

Auxiliar Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 12h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,
CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br